MPMG Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG

CARLOS AUGUSTO CANEDO GONÇALVES DA SILVA
Procurador-Geral de Justiça

MÁRIO DRUMMOND DA ROCHA
Corregedor-Geral do Ministério Público

ROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério Público

REYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

HUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

FRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de Gabinete

THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-Geral

ANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.° da Lei Estadual n.° 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ELEITORAL – MANDATO COMPLEMENTAR – 32.ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE – PERÍODO DE 11/NOVEMBRO/2026 A 31/OUTUBRO/2027

Os Promotores de Justiça titulares da Comarca de Belo Horizonte interessados em exercer as funções afetas ao Ministério Público Eleitoral na circunscrição e no período acima especificados deverão manifestar-se por meio de mensagem eletrônica dirigida ao endereço cgab@mpmg.mp.br. A mensagem deverá ser identificada, no campo destinado ao assunto, com os dizeres “Inscrição para mandato complementar – Belo Horizonte – 32”. Será considerada válida toda manifestação de interesse recebida até as 18 horas do dia 10 de novembro de 2026. Mais informações podem ser obtidas na Coordenadoria de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, pelos telefones (31) 2011-0159 e/ou 3330-8003.

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Designa, com fundamento nos artigos 18, XXI, “b”, e 90 da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Carolina Cerigatto Zanella Fortes para exercer as funções de Chefe de Gabinete, nos dias 28 e 29 de outubro de 2026, durante afastamento do titular, sem prejuízo de suas funções.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Manhumirim/168.ªZE	Guilherme Ferreira Hack	15 a 19/11/2026
Nepomuceno/192.ª ZE (*)	Lucas Augusto Resende Monteiro	03 a 06/11/2026
Santa Rita de Caldas/345.ª ZE	Glaucir Antunes Modesto	03 a 06/11/2026

* Retificação.

OBS: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera, por permuta, a Portaria n.º 2759/2026, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital,

durante o segundo semestre de 2026:

- De 6 a 13 de novembro

CRIMINAL

Exclui: Leila Maria Correa de Sá e Benevides

Inclui: Fabrício Marques Ferragini

- De 13 a 19 de novembro

INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL

Exclui: Fabrício Marques Ferragini

Inclui: Leila Maria Correa de Sá e Benevides

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIAO ADMINISTRATIVA VI

Comarca(s) / unidade(s): Alto Rio Doce; Barbacena; Barroso; Carandaí; Lima Duarte; Rio Preto; Santos Dumont.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
14-11-2026 - 20-11-2026	Exclui: Dilma Jane Couto Carneiro Santos (Barbacena) Inclui: Rodrigo Silveira Protásio (Carandaí)

REGIAO ADMINISTRATIVA XXIV

Comarca(s) / unidade(s): Alvinópolis; Barão de Cocais; João Monlevade; Rio Piracicaba; Santa Bárbara; São Domingos do Prata.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-11-2026 - 13-11-2026	Exclui: Julia Baccarini de Castro Figueiredo Teixeira (João Monlevade) Inclui: Fabio Pereira (João Monlevade)
28-11-2026 - 04-12-2026	Exclui: Fabio Pereira (João Monlevade) Inclui: Júlia Baccarini de Castro Figueiredo Teixeira (João Monlevade)

REGIAO ADMINISTRATIVA XXXIV

Comarca(s) / unidade(s): Patos de Minas; Presidente Olegário; Vazante.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-11-2026 - 13-11-2026	Exclui: José Geraldo de Oliveira (Patos de Minas) Inclui: Luís Felipe Leitão

REGIAO ADMINISTRATIVA XXXV

Comarca(s) / unidade(s): Botelhos; Cabo Verde; Caldas; Campestre; Poços de Caldas; Santa Rita de Caldas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-11-2026 - 13-11-2026	Exclui: Marcello Moraes Barros de Campos Inclui: Danilo Tartarini Sanches (Campestre)
14-11-2026 - 20-11-2026	Exclui: César Antônio de Lima (Poços de Caldas) Inclui: Bruno Silva Leopoldino Resende (Poços de Caldas)
28-11-2026 - 04-12-2026	Exclui: Bruno Silva Leopoldino Resende (Poços de Caldas) Inclui: César Antônio de Lima (Poços de Caldas)

REGIAO ADMINISTRATIVA XXXVI

Comarca(s) / unidade(s): Abre Campo; Ervália; Jequeri; Ponte Nova; Raul Soares; Rio Casca; Teixeiras; Viçosa.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
14-11-2026 - 20-11-2026	Exclui: Amanda Pereira Martins (Jequeri) Inclui: Márcio Santana
21-11-2026 - 27-11-2026	Exclui: Márcio Santana (Ponte Nova) Inclui: Amanda Pereira Martins
28-11-2026 - 04-12-2026	Exclui: Galba Cotta de Miranda Chaves (Ponte Nova) Inclui: Márcio Santana (Ponte Nova)

REGIAO ADMINISTRATIVA XXXVII

Comarca(s) / unidade(s): Camanducaia; Cambuí; Extrema; Paraisópolis; Pouso Alegre.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-11-2026 - 13-11-2026	Exclui: Eduardo de Paula Machado (Pouso Alegre) Inclui: Wagner Aparecido Rodrigues Dionizio
28-11-2026 - 04-12-2026	Exclui: Wagner Aparecido Rodrigues Dionizio (Extrema) Inclui: Eduardo de Paula Machado

REGIÃO ADMINISTRATIVA LI

Comarca(s) / unidade(s): Boa Esperança; Campo Belo; Campos Gerais; Candeias; Guapé.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
03-10-2026 - 09-10-2026	Exclui: Enzo Pravatta Bassetti (Boa Esperança) Inclui: Alessandra Pinto Cassiano (Boa Esperança)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LVIII

Comarca(s) / unidade(s): Martinho Campos; Pará de Minas; Pitangui; Pompéu.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)

14-11-2026 - 14-11-2026	Exclui: Delano Azevedo Rodrigues (Pará de Minas) Inclui: Charles Daniel Franca Salomão (Pará de Minas)
15-11-2026 - 15-11-2026	Exclui: Delano Azevedo Rodrigues (Pará de Minas) Inclui: Renato de Vasconcelos Faria (Pará de Minas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIX

Comarca(s) / unidade(s): Novo Cruzeiro; Teófilo Otoni.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06-11-2026 - 06-11-2026	Exclui: Esdras Soares Vilas Boas Ribeiro (Teófilo Otoni) Inclui: Gabriele da Silva Faria (Teófilo Otoni)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXI

Comarca(s) / unidade(s): Brasília de Minas; Coração de Jesus; São Francisco; São João da Ponte; São Romão.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
31-10-2026 - 06-11-2026	Exclui: João Paulo Fernandes (Brasília de Minas) Inclui: Marconi Hudson Meira Bezerra (Brasília de Minas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXV

Comarca(s) / unidade(s): Eugenópolis; Muriaé.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-11-2026 - 13-11-2026	Exclui: Sílvio José Marques Landim (Muriaé) Inclui: Pedro Henrique Rodrigues Alvim (Muriaé)

Torna sem efeito, a pedido, a convocação dos Promotores de Justiça Antônio Pedro da Silva Melo, Charles Daniel França Salomão, Gabriel Costa de Jesus, Gilvan Augusto Alves, Kepler Cota Cavalcante Silva, Liliale Ferrarezi Fagundes e Ludmila Alessandra Vieira Bottaro, publicada em 23/10/2026, e a convocação do Promotor de Justiça Felipe Carusi Júnior, publicada em 27/10/2026, para participarem do evento “Acolher para Proteger”, no dia 29 de outubro de 2026, das 14 às 17 horas, no Salão Vermelho da Procuradoria-Geral de Justiça, em Belo Horizonte, retificando o ato publicado na edição de 30/10/2026.

Aposentando a servidora Beatriz Botelho Batista, MAMP 2352-00, no cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, código MP-SG-0542, padrão MP-66, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, a partir de 03.11.2026, nos termos do artigo 146, I a V, §6º, I, "a" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

Aposentando a servidora Janine de Barros Lima Lira, MAMP 2690-00, no cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, código MP-SG-0683, padrão MP-83, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, a partir de 03.11.2026, nos termos do artigo 147, I a IV, §2º, I e §5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 07.06.2024, Fernanda Greick Rosa Silveira para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, com vigência a partir da publicação deste ato.

O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, XVII, da Lei Complementar nº 34/94 e nos

termos do art. 9º da Lei nº 11.181/93, alterado pela Lei nº 13.436/99 e na Resolução PGJ nº 50/2009, concede progressão aos servidores com vigência em setembro de 2026, posicionando-os conforme abaixo:

ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Lucas Leite Aquino Cosmo, MAMP 7806-00, MP-52; Mateus Mendes Dias, MAMP 7792-00, MP-55.

OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Alan Júnior de Almeida, MAMP 7803-00, MP-41; Álvaro Henrique Ferreira da Silva, MAMP 7504-00, MP-42; Ana Jusçara da Silva Bianchetti, MAMP 7523-00, MP-42; Annabella Zavoli Villarinho Cardoso, MAMP 7521-00, MP-42; Beatriz de Souza Matos, MAMP 7794-00, MP-41; Bruno Alves de Souza Santos, MAMP 7799-00, MP-41; Carla Christian de Lima, MAMP 7526-00, MP-42; Carolina da Matta Ambrósio, MAMP 7515-00, MP-42; Carolina Silva Masson Cursi, MAMP 7540-00, MP-42; Daniel Almeida Ribeiro, MAMP 7505-00, MP-42; Deisiane Mara de Oliveira, MAMP 7533-00, MP-42; Douglas Sebastian Braga de Aguilar, MAMP 8095-00, MP-38; Eduardo Nobre Leite, MAMP 7547-00, MP-42; Eduardo Souza Prado Júnior, MAMP 7520-00, MP-42; Eric Vinícius Pontes Allgayer, MAMP 7513-00, MP-42; Érica Aparecida Ferreira, MAMP 7543-00, MP-42; Gabriel Araújo Borges, MAMP 7538-00, MP-42; Gabriel Vitor Pinheiro Gomes, MAMP 7529-00, MP-42; Geraldo Eduardo Antunes Borges, MAMP 7503-00, MP-42; Gustavo Nogueira Machado, MAMP 7804-00, MP-41; Isabela Ramos dos Reis, MAMP 7524-00, MP-42; Isaías Sil-veira Batista, MAMP 7534-00, MP-42; João Pedro Pontes e Faria, MAMP 7541-00, MP-39; Josiane Lopes Oliveira Soares, MAMP 7787-00, MP-41; Leonel Alves Souza, MAMP 7546-00, MP-42; Letícia Andrade Drummond, MAMP 7798-00, MP-41; Lígia Aparecida Alves Pimenta, MAMP 7511-00, MP-42; Márcio Henrique da Silva Santos, MAMP 7519-00, MP-42; Maria Eliza Almeida Maia, MAMP 7796-00, MP-41; Maria Vitória Oliveira Dias Ribeiro Leite, MAMP 7790-00, MP-41; Matheus Miranda Araújo Drumond, MAMP 7537-00, MP-39; Melvin Marques de Almeida, MAMP 7525-00, MP-39; Paula Silva Coutinho, MAMP 7531-00, MP-42; Raquel Aparecida da Silva Oliveira, MAMP 7532-00, MP-42; Reinaldo Dias Soa-res, MAMP 7791-00, MP-41; Ricardo Moreira Carraro, MAMP 7530-00, MP-42; Rodrigo Mercado do Nas-cimento, MAMP 7549-00, MP-42; Rodrigo Silva e Sousa, MAMP 7545-00, MP-42; Rosa Aline Ferreira, MAMP 7800-00, MP-41; Rudnei Sobrinho Roque, MAMP 7501-00, MP-42; Sarah Moreira Novaes de Amorim, MAMP 7810-00, MP-38; Sheila Marques Fagundes, MAMP 7805-00, MP-38;Victor de Melo Moschen, MAMP 7514-00, MP-42; Victor Lopes e Silva, MAMP 7793-00, MP-38.

ATA DA 151ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 1638/2025

A Comissão Especial, instituída pela Portaria n.º 1638/2025, sob a presidência da Promotora de Justiça Monique Mosca Gonçalves, decidiu pelo deferimento dos pedidos de progressão por pós-graduação dos servidores Luciana Reis de Melo, MAMP 5004-00, vigência em 01/09/2026 ; Mateus Rezende de Sá Catrinque, MAMP 8057-00), vigência em 25/09/2026 e Warlen Douglas Oliveira Lemes, MAMP 7465-00, vigência em 24/09/2026, referentes ao 1º benefício e Marcelo Ricardo da Silva, MAMP 3540-00, vigência em 23/09/2026, referente ao 2º benefício, por preencherem os requisitos necessários. Nada mais havendo, encerrou-se a presente, encaminhada para homologação pelo Procurador-Geral de Justiça.

Monique Mosca Gonçalves - Promotora de Justiça

Presidente da Comissão

Fernanda de Castro Lucas- MAMP 2667-00

Junio Cesar Doroteu - MAMP 2854-00

Renata Cançado Vorcaro - MAMP 1777-00

Viviane Couto Alves Cantisano - MAMP 2706-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 18, inciso XVII, da Lei Complementar nº 34/1994, homologa a decisão constante da Ata da 151ª Reunião da Comissão Especial instituída pela Portaria PGJ n.º 1638/2025 e determina o posicionamento na carreira dos servidores com requerimentos deferidos.

CARLOS AUGUSTO CANÊDO GONÇALVES DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CANDIDATOS INSCRITOS À REMOÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

JUIZ DE FORA / 26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Sérgio Soares da Silveira.

CARLOS AUGUSTO CANÊDO GONÇALVES DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 5245/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Luís Gustavo Patuzzi Bortoncello, oficiante na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Diamantina, para atuar nos autos n.º 0009730-92.2024.8:13.0216, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0083879/2026-53.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE REMOÇÃO N.º 13/2026

ATO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando as disposições contidas na Resolução PGJ n.º 19, de 21/08/2019, divulga a classificação dos servidores no Edital de Remoção n.º 13/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais de 27/10/2026, conforme Comarca de inscrição e ordem de interesse:

OFICIAIS – Especialidade Serviços Diversos

COMARCA OFERECIDA: ALTO RIO DOCE – Promotoria de Justiça Única (01 Vaga)

RESULTADO: NÃO houve inscritos

COMARCA OFERECIDA: JAÍBA – Promotoria de Justiça Única (01 Vaga)

RESULTADO: NÃO houve inscritos

COMARCA OFERECIDA: RIO VERMELHO – Promotoria de Justiça Única (01 Vaga)

RESULTADO:

Classificação	MAMP	Servidor(es)	Ordem de interesse	Critério de Classificação
1º	7470-00	Andreia Ferreira Tiago	1ª	Res. PGJ 19/2019, art. 17, II

COMARCA OFERECIDA: VIRGINÓPOLIS – Promotoria de Justiça Única (01 Vaga)

RESULTADO: NÃO houve inscritos

ATO DE REMOÇÃO

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 80 da Lei n.º 869, de 05/07/1952, tendo em vista as disposições contidas na Resolução PGJ n.º 19, de 21/08/2019 e no Edital de Remoção n.º 13/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais de 27/10/2026, remove, a pedido, a partir da publicação deste ato, a servidora abaixo:

OFICIAL DO MP REMOVIDA PARA

MAMP	Servidor(a)	Removido(a) para
7470-00	Andreia Ferreira Tiago	Rio Vermelho – PJ Única

A servidora acima removida, nos termos do §2º, do art. 18 da Resolução PGJ n.º 19/2019, poderá desistir da remoção até o dia 05/11/2026 (quinta-feira), mediante requerimento formal endereçado à Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa (enviar para o e-mail: ddrh@mpmg.mp.br).

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Deferindo à Promotora de Justiça Flávia Cunha de Lima, MAMP 2383-00, averbação de tempo de serviço, no total de 1.463 (mil quatrocentos e sessenta e três) dias, para fins de adicional por tempo de serviço e aposentadoria, a partir de 08/10/2026, com efeitos financeiros a contar de 09/10/2021.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria nº 5252/2026 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Edon José Rodarte Filho, oficiante na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Três Corações, para atuar nos autos n.º

0013476-89.2024.8.13.0693 (Conflito de Jurisdição nº 1.0000.26.506769-4/000), cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.2435.0080343/2026-67.

HUGO BARROS DE MOURA LIMA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

CHEFE DE GABINETE

ATO DO CHEFE DE GABINETE

- Concedendo adicional de 10% (dez por cento), referente ao primeiro quinquênio, a Flávia Cunha de Lima, Promotora de Justiça, Mamp 2383-00, nos termos do artigo 119, IX da Lei Complementar 34/94 e art. 1º, § 4º, IX, da Resolução 35/05, com vigência a partir de 08/10/2026 e efeitos financeiros a contar de 09/10/2021, nos termos do Processo 19.16.2181.0086180/2026-23.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2026;

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

ATOS DA CHEFE DE GABINETE EM EXERCÍCIO

- Portaria n.º 5517/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Caratinga, Alcidézio José de Oliveira Bispo Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, durante o afastamento do titular.

- Portaria n.º 5518/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94 o Promotor de Justiça da comarca de Diamantina, Luís Gustavo Patuzzi Bortoncello, para atuar nos autos n.º 5000967-46.2026.8.13.0216, daquela comarca, a partir de 30 de outubro do corrente ano.

- Portaria n.º 5519/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Raul Soares, Sarah Dornelas Alencar, para atuar no Procedimento Administrativo n.º 02.16.0549.0098192.2024-10, da Promotoria de Justiça da comarca de Rio Casca, a partir de 30 de outubro do corrente ano.

- Portaria n.º 5520/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 9.ª Promotoria de Justiça – Auditoria Militar da Capital, no dia 3 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5521/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar 9.ª Promotoria de Justiça – Auditoria Militar da Capital, em audiências por videoconferência, no dia 3 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5522/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências do 4º Juizado de Violência Doméstica da Capital, no dia 3 de novembro corrente.

- Portaria nº 5523/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Frutal, Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 3 a 9 de novembro corrente, durante afastamento

da titular.

- Portaria n.º 5524/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Poços de Caldas, César Antônio de Lima, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Santa Rita de Caldas, no período de 3 a 6 de novembro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 5525/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Camanducaia, Rodrigo Fabiano Puzzi, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Paraguaçu, em audiências por videoconferência, nos dias 4 e 5 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5526/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Poços de Caldas, Bruno Silva Leopoldino Resende, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Passos, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 00007050-24.2024.8.13.0479, no dia 5 de novembro corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 5527/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Belo Horizonte, Patrícia Lizandra Gaiguer Farias, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 6.ª Promotoria de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, em audiências por videoconferência, nos dias 5 e 6 de novembro do corrente ano.

- Portaria n.º 5528/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Governador Valadares, Arthur Oliveira Guimarães, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, no dia 6 de novembro corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 5529/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Três Pontas, Vilmo Barreto Teixeira Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Carangola, em audiências por videoconferência, no dia 6 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5530/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94 o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Epaminondas da Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 6 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5531/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Camanducaia, Rodrigo Fabiano Puzzi, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Vespasiano, em audiências por videoconferência, no dia 6 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5532/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Inhapim, Jonas Junio Linhares Costa Monteiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0160379-75.2001.8.13.0313, no dia 6 de novembro corrente, às 8h30.

- Portaria n.º 5533/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça em exercício na comarca de Belo Horizonte, Thiago Vinicius Teixeira Pereira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 5009319-14.2025.8.13.0188, no dia 6 de novembro corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 5534/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Pedro Leopoldo, Thiago Carvalho Ribeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Visconde do Rio Branco, no dia 6 de novembro corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 5535/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Hélio Pedro Soares, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de

Justiça da comarca de Alto Rio Doce, atuando nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri referentes aos Processos n. 0000865-83.2024.8.13.0021 e 0003610-75.2020.8.13.0021, respectivamente nos dias 9 e 11 de novembro corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 5536/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Paulo Roberto Santos Romero, para, sem prejuízo de suas atribuições cooperar na 13.ª Promotoria de Justiça – Juízo de Tóxicos da Capital, em audiências por videoconferência, no dia 9 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5537/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Cambuí, Karina Seiko Hashizume, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Bocaiuva, em audiências por videoconferência, no dia 9 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5538/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Governador Valadares, Ravena Ribeiro Brito, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 15.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 9 a 13 de novembro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 5539/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Ipatinga, Ilydia Fonseca de Moraes Caldeira Brant, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 6.ª Promotoria de Justiça da comarca de Lavras, no período de 9 a 13 de novembro corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria nº 5540/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Montes Claros, Daniel Lessa Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 13ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 9 a 13 de novembro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 5541/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Camanducaia, Rodrigo Fabiano Puzzi, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Paraguaçu, em audiências por videoconferência, nos dias 9, 10, 11, 16, 17, 23, 24, 26 e 30 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5542/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São João del-Rei, Antônio Pedro da Silva Melo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 4.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 9 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 5543/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Três Pontas, Estevan Sartoratto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 9 a 19 de novembro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 5544/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberaba, Douglas Willian Silva Diniz, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 9 a 19 de novembro corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 5545/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Pedro Leopoldo, Gabrielle Nunes Gomes, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Núcleo de Justiça 4.0, em audiências por videoconferência, nos dias 10, 13 e 23 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5546/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de João Monlevade, Gabriel Costa de Jesus, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Alvinópolis, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 5001864-08.2025.8.13.0023, no dia 10 de novembro corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 5547/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor

de Justiça Substituto em exercício na comarca de Montes Claros, Tiago de Moraes Nogueira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 8.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 10 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5548/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94 o Promotor de Justiça da comarca de Unaí, Vitor Bernardes de Castro Rocha, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Lavras, em audiências por videoconferência, no dia 10 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5549/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Pirapora, Jorge Lucas Martins, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 6.ª Promotoria de Justiça da comarca de Lavras, em audiências por videoconferência, no dia 10 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5550/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Fabiano Mendes Cardoso, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 9.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, atuando nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri referentes aos Processos n. 5012535-14.2026.8.13.0231 e 5005109-48.2026.8.13.0231, respectivamente nos dias 10 e 17 de novembro corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 5551/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Juiz de Fora, Flávio Jordão Hamacher, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Santos Dumont, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0038071-66.2017.8.13.0607, no dia 10 de novembro corrente, às 13 horas.

- Portaria n.º 5552/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Nova Serrana, Marina Morales Barbieri, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 6.ª Promotoria de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, em audiências por videoconferência, no dia 10 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5553/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Ituiutaba, Maria Abadia de Freitas Miranda Souza, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Varginha, em audiências por videoconferência, no dia 10 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5554/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Juiz de Fora, Sandra Ban, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 8.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, nos dias 11 e 25 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5555/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Nepomuceno, Pedro Henrique Guimarães Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Lagoa Santa, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 5107057-09.2025.8.13.0024, no dia 11 de novembro corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 5556/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Cambuí, Karina Seiko Hashizume, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 6.ª Promotoria de Justiça da comarca de Lavras, em audiências por videoconferência, no dia 11 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5557/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Açucena, Diego Luiz Machado Peres, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Novo Cruzeiro, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 5000385-14.2026.8.13.0453, no dia 11 de novembro corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 5558/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Pirapora, Jorge Lucas Martins, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, em audiências por videoconferência, no dia 11 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5559/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor

de Justiça da comarca de João Pinheiro, Flávio Barreto Feres, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de São João del-Rei, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0003625-02.2025.8.13.0625, no dia 11 de novembro corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 5560/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Poços de Caldas, César Antônio de Lima, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Varginha, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0004744-50.2021.8.13.0071, no dia 11 de novembro corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 5561/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Curvelo, Priscila Romero Santos Martelleto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0000882-40.2024.8.13.0209, no dia 12 de novembro corrente, às 8 horas.

- Portaria n.º 5562/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Mateus Leme, Vander Angelo Diniz, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Entre Rios de Minas, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0000233-48.2025.8.13.0239, no dia 12 de novembro corrente, às 8 horas.

- Portaria n.º 5563/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, 94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberaba, Adroaldo Junqueira Ayres Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 6.ª Promotoria de Justiça da comarca de Lavras, em audiências por videoconferência, no dia 12 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5564/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94 o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Paulo Roberto Santos Romero, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 13.ª Promotoria de Justiça – Juízo de Tóxicos da Capital, em audiências por videoconferência, no dia 13 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5565/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Nepomuceno, Pedro Henrique Guimarães Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Lagoa Santa, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 5004476-63.2024.8.13.0148, no dia 13 de novembro corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 5566/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça em exercício na comarca de Belo Horizonte, Thiago Vinicius Teixeira Pereira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0129093-70.2018.8.13.0188, no dia 13 de novembro corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 5567/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Poços de Caldas, César Antônio de Lima, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0003049-18.2025.8.13.0525, no dia 13 de novembro corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 5568/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberaba, Adroaldo Junqueira Ayres Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, em audiências por videoconferência, no dia 13 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5569/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Caratinga, Flávia Patrícia Cupertino Alcântara, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 7.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 26 de novembro corrente.

- Fica sem efeito a Portaria n.º 5498/2026, referente ao Promotor de Justiça Pedro Henrique Guimarães Costa (cooperar/ PJ Bonsucesso)

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE EM EXERCÍCIO

A Chefe de Gabinete em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução PGJ n.º 35/2005, defere compensação, em dias úteis, decorrentes do exercício de trabalho extraordinário a Francisco Chaves Generoso, 2 dias a partir de 03/11/2026.

CAROLINA CERIGATTO ZANELLA FORTES

Promotora de Justiça

Chefe de Gabinete em exercício

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1574/2026, promovido pela 1ª, 2ª e 3ª Promotoria de Justiça de Além Paraíba, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação para atuação perante 2ª e 3ª Promotorias e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito para atuação 1ª, 2ª e 3ª Promotorias, com inscrições abertas de 05 de novembro de 2026 a 15 de novembro de 2026.

- Edital nº 1589/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da Comarca de Campestre, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 04 de novembro de 2026 a 16 de novembro de 2026.

- Edital nº 1590/2026, promovida pela Promotoria de Justiça Criminal e Coordenadoria de Justiça Criminal da Comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de duas vagas para o gabinete 1003, seis vagas para a Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal e à formação de cadastro de reserva de Residência Jurídica, com inscrições abertas de 10 de novembro de 2026 a 12 de novembro de 2026.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: https://ceaf.mpmg.mp.br/estagio-e-residencia/selecoes-estagio-residencia/

Torna público, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o cancelamento do Edital nº 1454/2026.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1501/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Mantena

1º Iasmyn Mattedi Zappi Oliveira Rocha

2º Alexia Braz de Oliveira

3º Gabriela Maximino de Vitto

- Edital nº 1366/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Igarapé:

1º Bárbara Mariana Novaes da Silva

2º Fernanda Chain Santos

3º David Pereira Castro Souza

4º Isadora Cristina Araujo Moreira

5º Laila Maísa Bacelar Mercês

6º Isabella Paula Resende Xavier

7º Thaíssa Gonçalves da Silva Fróes

8º Camile Silveira Camargo

9º Thayanny Teixeira Santos

10º Marco Tulio de Souza Rojas

11º Vanessa Almeida Borges

12º Lucas Moreira Oliveira

13º Letícia Iris Lemos Santos

14º Natanael Mariano dos Santos

15º Suellem Cristina Carvalho

16º Ítalo Matheus de Sousa Dias

17º Julia Dias da Silva

18º Rosângela Maria de Souza Batista Ferreira Rodrigues

19º Suanny dos Santos Rego

20º Natalia da Luz Mendes

21º Elisana Guimarães da Silva

22º Vítor Rezende Vieira Marques

23º Albert Neves da Hora

24º Marina Rosse Queiroz

25º Ian Cássio Oliveira Santos Souza

26º Ana Gabriela Maia Cortez

27º Jhenifer Maria Ribeiro Araújo

28º Jefeson Geraldo dos Santos Stampini

29º Sarah Rodrigues Honorato

30º Rafael Medina Ronzani

31º Daniel Carvalho Silva

32º Eduardo Nilo Nogueira de Barros

33º Isabela Aragão de Sousa

34º Carolina Cristina dos Santos Dutra

35º Iasmin Monteiro de Carvalho

36º Rute Stéfane Teixeira Gonçalves

37º Andrew Talysson Nascimento da Silva

38º Gabriela Gonçalves Barcelos

39º Monike Costa Silva

40º Angélica Maria Zardin de Almeida

41º Camila Souto Carneiro

42º Camily Vitória Couto de Oliveira

43º Carleugenia Rocha Gomes

44º Jaqueline Silva Fonseca

45º Valeska Marques Silva

46º Phelipy Moreira da Silveira

47º Luan Renato Pissolati de Oliveira

48º Isla Campos Marques

49º Elisangela Conceição Silva

50º Giulia Ferrari Soares

51º Kaylaine Muniz Lopes

52º Ana Laura Dias Veloso

53º Ygor Pedroso Ramos

54º Amanda Isabella da Rocha Sérgio Rodrigues

55º Rabech Thiffany Regina de Carvalho

56º Sandy Lene Sete Vasconcelos

57º Henrique Fernandes Del Matto

58º Camila de Castro Borges

59º Aline Clara Andrade Resende

60º Alice Fernandes Pimenta

61º Laura de Oliveira Dutra

62º Júlia Lobato Vieira Ubaldino Pereira

63º Helena Polizzi Limongi

64º Hugo Henrique Freire Sousa

65º Isadora Espíndola Souza

66º Yolanda Alves Carvalho

67º Joyce Andrade Carmo

68º Paula da Silva Guimarães Tavares

69º Anny Caroline Fagundes Guimarães

70º Matheus Henrique Carvalho de Paula

71º Yanca Kelly dos Santos Rosa

72º Paolla Stefanny de Almeida

73º Pâmela Lima Santos

74º Andreza Garcia Dias Ribeiro

75º Midiana Rodrigues da Silva Motta

76º Tayssa Luiza Silva Ferreira

77º Luiza Cantaruti dos Reis

78º Larissa Sousa Rivas de Carvalho

79º Izadora Costa Sales

80º Luisa Kele Dias Ponsiano

81º Ana Láysa Costa

82º Gustavo Guimarães Ferreira

83º Tatiane Kimie Matsumoto Zichi

84º Beatriz Moreira Monteiro de Carvalho

85º Ingrid Vitória de Brito Monte Santo

86º Patricia Miranda Pereira

87º Ynara Alves de Andrade

88º Adriane Stefany Oliveira Souza

89º Gabriela Ferreira Sá

90º Bruna Naiara Carvalho de Faria

91º Kallyne de Oliveira Duarte

92º Mayana Kelly Correia Silva

93º Lyana Do Nascimento Magalhães

94º Jamilly Cristinne Fernandes Domingues

95º Ana Beatriz Moreira Jardim

96º Angélika Tatiane da Silva

97º Nathália Botelho Oliveira

98º José Wilton Ferreira Campos

99º Ana Carla Lobo Mascarenhas

100º Iris Campos Nogueira

101º Arthur Orlando de Morais Sousa

102º Gustavo Milton Oliveira Gomes

103º Bruna Rodrigues Muzzi

104º Samuel Matos Silva

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1409/2026, promovido pela 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim:

1º Diego Ângelo dos Santos

2º Elisabeth Rosa da Silva Júnia

3º Amanda Flávia da Silva

4º Davi Duarte Rocha

- Edital nº 1433/2026, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Muriaé

1º Sara Demarque de Souza Amorim

2º Bruna Arquette Leite e Silva

3º Gabriel Reiff Pereira

4º Hyann Cezar Cardoso Ferreira

5º Diego da Silva Marcos

6º Alice Rodrigues Rizzon

- Edital nº 1446/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Candeias

1º Milena Quintilhano Nazário Damasceno

- Edital nº 1450/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga

1º Giovana Melo Ribeiro e Silva

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

- Edital nº 1469/2026, promovido pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Ordem Econômica e Tributária

1º Rosiane de Oliveira Pereira

2º Clara Resende Quintão

3º Luana Gabriela de Assis Inácio

4º Ana Carolina Otoni Lúcio Gomes

5º Pedro Abrahão Ramos

6º Bruno Ferreira Couto

7º Vanessa Silva Teixeira

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1332/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com validade até 04 de maio de 2027:

1º João Lourenço Rodrigues Alves

2º Natan de Paula Ferreira

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1374/2026, para seleção de estagiários, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Bonfim, com validade até 04 de novembro de 2027:

1º Arthur Contagem Villaça Silva

2º Carlos Alberto Parreiras de Andrade

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1513/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da comarca de Belo Horizonte – Cargo 047, com validade até 04 de maio de 2027:

1º Daniela Lopes

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1394/2026, para seleção de estagiários, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Jaboticatubas:

Não houve candidatos classificados

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1425/2026, para seleção de estagiários, promovido pela Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com validade até 04 de maio de 2027:

1º Samantha Izis da Cunha Ferreira Amin

2º Douglas de Oliveira Antunes

3º Leonice Cardoso dos Santos

4º Tayssa Luiza Silva Ferreira

5º Júlia Vilarinho da Fonseca

6º André Felipe Reis Mendes

7º Giulia Ferrari Soares

8º Bruno Ferreira Couto

Prorroga, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o prazo de validade do Edital nº 853/2025 para 31 de outubro de 2027.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de Estagiário do Ministério Público, a partir de 5 de novembro corrente:

- Aline Labbate Galvão, matrícula 22471-13, graduanda do curso de Psicologia, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (CAOVD) da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2027;

- Ana Luiza Alves de Menezes, matrícula 22465-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 092, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2027;

- Cintinara Aparecida de Oliveira, matrícula 22464-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada Vinculada ao Município de Florestal, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Juatuba, com o compromisso de estágio válido até 4 de novembro de 2028;

- Daniel Carvalho Silva, matrícula 22469-13, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniado Vinculado ao Município de Resplendor, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Resplendor, com o compromisso de estágio válido até 5 de outubro de 2028;

- Fernanda de Salvo Travassos, matrícula 22462-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2027;

- Heloína Cândida Pereira de Faria, matrícula 22472-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 075, com o compromisso de estágio válido até 22 de abril de 2028;

- Iara Cristina Egg Costa, matrícula 22473-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 034, com o compromisso de estágio válido até 30 de junho de 2027;

- Izabela Cristina Mendes Coxir, matrícula 22466-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 26ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 048, com o compromisso de estágio válido até 20 de outubro de 2027;

- Jessica Santana Silveira Dias, matrícula 22474-13, pós-graduanda do curso de Ciências Sociais, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos

Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 28 de fevereiro de 2028;

- Larissa Reis Rodrigues, matrícula 22461-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Janaúba, com o compromisso de estágio válido até 22 de outubro de 2027;

- Lívia Eduarda Marques da Silva, matrícula 22476-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Matozinhos, com o compromisso de estágio válido até 18 de dezembro de 2027;

- Maria Fernanda Silva Pereira, matrícula 22467-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada Vinculada ao Município de Araguari, junto à 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Araguari, com o compromisso de estágio válido até 4 de novembro de 2028;

- Marília do Carmo Macedo, matrícula 22470-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada Vinculada a Associação Regional de Proteção Ambiental - Arpa Divinópolis, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Itaúna, com o compromisso de estágio válido até 16 de outubro de 2027;

- Nina Martins de Souza Lamego, matrícula 22477-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade, com o compromisso de estágio válido até 4 de novembro de 2028;

- Rainara Trindade Ribeiro, matrícula 22475-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Jequitinhonha, com o compromisso de estágio válido até 7 de abril de 2027;

- Vinicius Pacheco Leite, matrícula 22463-13, graduando do curso de Cinema e Audiovisual, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Divisão de Educação para o Consumo do Procon (DIVEC) da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 30 de julho de 2027;

- Willanira Martins Leite, matrícula 22460-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Manga, com o compromisso de estágio válido até 16 de outubro de 2027;

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 32, de 12 de novembro de 2025, os candidatos abaixo relacionados para exercício das funções de Residente do Ministério Público, a partir de 5 de novembro corrente:

- Carolina Ferreira da Silva, matrícula 2215-14 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à 18ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 128, com o compromisso válido até 6 de outubro de 2027.

- Georgina Moreira Xavier Salustiano, matrícula 2212-14 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Educação (CAOEDUC) da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso válido até 9 de abril de 2028.

- Iara Cely Alencar Lommez, matrícula 2205-14 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros, com o compromisso válido até 28 de outubro de 2029.

- Mayara Oliveira da Silva, matrícula 2213-14 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga, com o compromisso válido até 4 de novembro de 2029.

- Vanessa Ribeiro do Prado, matrícula 2214-14 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à Central Estadual de Cooperação Técnico-Jurídica (CEJUD) da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso válido até 19 de maio de 2028.

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DISTRIBUÍDO À CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Recurso Administrativo n.º SEI 19.16.2237.0091435/2026-82

SGDP n.º 119/2026; ID n.º 3153899

Recorrentes: Promotores de Justiça Epaminondas da Costa e Airton Batista Costa Neto Nepomuceno

Relator: Procurador de Justiça Jacson Rafael Campomizzi

Revisor: Procurador de Justiça Derivaldo Paula de Assunção

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2026.

Alexandre Carlos Botrel

Superintendente dos Órgãos Colegiados

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: CARLA PRISCILLA PEREIRA VIANA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0003.0373309.2026-50, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOÃO DO CARMO MACEDO.

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0003.0405986.2026-83, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO.

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: JECCIKA CARDOSO DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0009.0450374.2026-15, instaurado em 10/03/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICIPIO DE CRISOLITA, CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRISOLITA. Promoção de arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0011.0456952.2026-83, instaurado em 16/10/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): LUIZ CARLOS BELLO, ROBSON CLEUS BIBIANO CASSEMIRO SILVA, LIDER OSVALDO CABALLERO GUANTAY. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 29/10/2026.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0017.0462581.2026-52, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDVALDO SOUZA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0463008.2026-49, instaurado em 02/11/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0017.0383490.2026-11, instaurado em 11/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MATA VERDE. Promoção de arquivamento em 02/11/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0017.0137560.2024-26, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. Arquivamento em 02/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0182632.2025-41, instaurado em 04/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO. Representante(s): CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0017.0458760.2026-02, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIM.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0462824.2026-70, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOÃO MARQUES SOBRINHO. Representante(s): MARILENE MARIA MARQUES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0017.0463096.2026-47, instaurado em 02/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA DE ALMENARA.

COMARCA: ALTO RIO DOCE

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0021.0423520.2026-46, instaurado em 10/08/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): SUPERMERCADO JR MINAS LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0021.0415846.2026-52, instaurado em 25/08/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DIAS PEDROSA. Arquivamento em

29/10/2026.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: LEONARDO MARQUES DE JESUS PINTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0028.0165717.2025-02, instaurado em 14/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ANDRELANDIA. Promoção de arquivamento em 02/11/2026.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: ROBERTO PATELLA JUNIOR

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0034.0462266.2026-88, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COPASA, COPANOR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0034.0376905.2026-50, instaurado em 19/04/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0419707.2026-64, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARCOS ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS. Representado(s): MAICON MARTINS VIEIRA DOS SANTOS.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: FABIO SOARES VALERA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0040.0372525.2026-02, instaurado em 21/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DAVI MIGUEL DA SILVA PAZZE. Arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: RAFAEL BENEDETTI PARISOTTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0042.0462502.2026-13, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JUVENAL, PUREZA.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0056.0280592.2025-26, instaurado em 17/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE. Promoção de arquivamento em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0421357.2026-13, instaurado em 01/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2 GP/ 3 PEL MAMB/ 4 CIA PM MAMB/ BPM MAMB. Representado(s): BEATRIZ LINO COELHO NASCIMENTO, ALDAIR DE LOURDES GONÇALVES. Promoção de arquivamento em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0401790.2026-60, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MÁRCIA MAGDA MIRANDA DA SILVA.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0462911.2026-87, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS. Representado(s): MUNICIPIO DE GRUPIARA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0463160.2026-57, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0463090.2026-07, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANHUAÇU.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0330265.2026-95, instaurado em 20/01/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): GABRIEL GONCALVES LIMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ. Petição inicial em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0430233.2026-81, instaurado em 21/08/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO, JÉSSICA SUELLEN NARCISO. Representado(s): MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0431085.2026-66, instaurado em 24/08/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): VITOR NASCIMENTO MINEIRO. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE PAULA. Arquivamento em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0463295.2026-29, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Interessado(s): N. I.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0462736.2026-93, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0438487.2026-66, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES. Arquivamento em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0458569.2026-82, instaurado em 20/10/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Arquivamento em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: CLEVERSON RAYMUNDO SBARZI GUEDES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0376078.2026-50, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MAR DE ESPANHA. Representado(s): FABIO ALVES COSTA FONSECA, MANOEL BENTO CEZÁRIO, JOSÉ CIPRIANO RODRIGUES MACHADO, LUIZ CARLOS CESTARO, KIFAMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, PEDRO PAULO DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0443.0360768.2026-26, instaurado em 15/07/2026. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representado(s): AGRIPINO BOTELHO BARRETO, BRENO ALMEIDA DOS SANTOS, FABRICIO PEREIRA DOS SANTOS, FERNANDO ANTÔNIO FAIER FRACALOSSI, IVONETE PEREIRA DOS SANTOS, KARINE DE ALMEIDA AGUIAR, MÁRIO MESSIAS CAMPOS DE OLIVEIRA, NILSON COSTA CARNEIRO. Oferecimento de Denúncia em 29/10/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0403756.2026-32, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): MARIA DE FÁTIMA AMARAL FREITAS. Representado(s): JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES. Interessado(s): MARIA DE FÁTIMA AMARAL FREITAS.

RESPONSÁVEL: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0462822.2026-36, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CANIL AMARAL LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0134592.2024-95, instaurado em 20/05/2024. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): CANIL AMARAL LTDA. Promoção de arquivamento em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0460620.2026-86, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VISCONDE DO RIO BRANCO. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0460400.2026-12, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 4. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇOS DE CALDAS. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0457505.2026-92, instaurado em 19/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ. Arquivamento em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0405306.2026-86, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): INSTITUTO EDUCACIONAL SARAMENHA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0449070.2026-15, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARCUS VINICIUS MOREIRA TEODORO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CAMILO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0373924.2026-08, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): SAMUEL BERNARDO CARDOSO DA SILVA. Representante(s): JESSYKA CARDOSO DA COSTA. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MARIA DE ALMEIDA, ARNALDO CARLOS DA CUNHA NATO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0383284.2026-70, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0404614.2026-49, instaurado em

28/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA AMÉLIA SOARES NASCIMENTO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0257942.2025-32, instaurado em 05/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): A. D. A. D. Arquivamento em 02/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0406733.2026-66, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): INÊS BORGES DE ANDRADE.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0461882.2026-16, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMERCIAL PEDRO HENRIQUE LTDA. - SUPERMERCADO SILVANO. Arquivamento em 27/10/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0345896.2026-90, instaurado em 23/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): ORGANIZAÇÃO VERDEMAR LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 29/10/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0024.0070861.2024-29, instaurado em 02/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG, ANA CECILIA TEIXEIRA CORREA DE AVO. Representado(s): NOVOS METAIS LTDA. Interessado(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO - ASFAMAS, YASMIN SANDES FREITAS. Recurso Voluntário do Reclamado em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0415627.2026-03, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA COMUNITÁRIA PARA A PREVENÇÃO DO ABUSO DE DROGAS - ABRAÇO, INSTITUTO EDUCACIONAL PARA CONSCIENTIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - ICPP.

RESPONSÁVEL: GIOVANI AVELAR VIEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0462699.2026-19, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): T. F. D. C, G. Z. J.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0435873.2026-22, instaurado em 01/09/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): C. C, W. A. M. E. S. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0420913.2026-34, instaurado em 30/07/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): C, T. A. V. L. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0414255.2026-59, instaurado em 15/07/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): D. L. B, G. R. D. M. C. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0429718.2026-46, instaurado em 19/08/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): D. L. B. G, G. R. D. M. C. Arquivamento em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0352279.2026-64, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CRDS CENTRO. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0462733.2026-71, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE DR. EUGÊNIO GOMES DE CARVALHO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0235769.2025-30, instaurado em 17/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): PJ DE SANTA BÁRBARA. Arquivamento em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0462737.2026-60, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAÇUAÍ.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0462882.2026-25, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0195055.2025-30, instaurado em 21/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0438947.2026-13, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Recurso de Ofício do Promotor em 29/10/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0024.0124308.2024-29, instaurado em 20/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A - CLARO TV. Arquivamento em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0409088.2026-82, instaurado em 06/07/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0454508.2026-16, instaurado em 09/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: JAIRO CRUZ MOREIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0024.0434545.2026-19, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. D. S. Representado(s): A. S. L.

RESPONSÁVEL: JOSELY RAMOS PONTES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0351180.2026-86, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): FHEMIG.

RESPONSÁVEL: LEONARDO CASTRO MAIA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0462128.2026-82, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): SAMARCO MINERADORA S/A.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0225498.2025-24, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE REPARAÇÕES POR DESASTRES, SAMARCO MINERAÇÃO. Arquivamento em 31/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0292849.2025-06, instaurado em 13/10/2025. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE REPARAÇÕES POR DESASTRES. Representado(s): SAMARCO MINERAÇÃO S/A. Arquivamento em 01/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0292894.2025-52, instaurado em 13/10/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE REPARAÇÕES POR DESASTRES. Representado(s): SAMARCO MINERAÇÃO S/A. Arquivamento em 01/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0292867.2025-05, instaurado em 13/10/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE REPARAÇÕES POR DESASTRES. Representado(s): SAMARCO MINERAÇÃO S/A. Arquivamento em 01/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0225553.2025-91, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE REPARAÇÕES POR DESASTRES, SAMARCO MINERAÇÃO. Arquivamento em 01/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0225528.2025-87, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE REPARAÇÕES POR DESASTRES. Representado(s): SAMARCO MINERAÇÃO. Arquivamento em 01/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0305867.2025-48, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE REPARAÇÕES POR DESASTRES. Representado(s): SAMARCO MINERAÇÃO S/A. Arquivamento em 02/11/2026.

RESPONSÁVEL: LEONARDO DUQUE BARBABELLA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0440437.2026-53, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE BELO HORIZONTE - SUMOB, SINDICATO DOS PERMISSIONÁRIOS AUTÔNOMOS DO TRANSPORTE SUPLEMENTAR DE PASSAGEIROS DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 30/10/2026.

RESPONSÁVEL: LUCIANA IMACULADA DE PAULA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0462729.2026-82, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0413184.2026-46, instaurado em 27/07/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0428525.2026-53, instaurado em 18/08/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): B. D. P. S. C. Arquivamento em 30/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0393367.2026-77, instaurado em 29/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): S. E. D. A. L. Arquivamento em 30/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0433264.2026-43, instaurado em 27/08/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): L. S. L. Arquivamento em 30/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0442401.2026-15, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): A. S. L. Arquivamento em 30/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0434355.2026-74, instaurado em 28/08/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): S. Q. T. L. Arquivamento em 30/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0417007.2026-57, instaurado em 22/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): I. A. L. Arquivamento em 30/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0428436.2026-31, instaurado em 17/08/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): P. C. Arquivamento em 30/10/2026.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0462722.2026-77, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABIRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0462510.2026-78, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VESPASIANO.

RESPONSÁVEL: MARCOS PEREIRA ANJO COUTINHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0461829.2026-07, instaurado em 30/10/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): FRANCISCO EUGENIO COUTINHO DO AMARAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0463327.2026-10, instaurado em 30/10/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): FABIO FINOTTI. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0463335.2026-85, instaurado em 30/10/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA. Representado(s): PREFEITURA DE BRÁS PIRES.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0463170.2026-09, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. J. M. Representado(s): J. C. D. D. B.

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0410171.2026-69, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: NADIA ESTELA FERREIRA MATEUS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0461386.2026-65, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

RESPONSÁVEL: NIDIANE MORAES SILVANO DE ANDRADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0384558.2026-10, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: NIVIA MONICA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0461963.2026-46, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SEMAD - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO-AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL, CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM.

RESPONSÁVEL: PRISCILA ROMANELLI MAFRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0388173.2026-84, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VEREADOR SARGENTO JALYSON. Interessado(s): HUMBERTO LUIZ CINTRA DE SOUSA.

RESPONSÁVEL: RAFAEL MORENO RODRIGUES SILVA MACHADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0386637.2026-40, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): F. D. C. A. O. Representante(s): G. D. C. A. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0357326.2026-14, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): A. D. A. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0403799.2026-35, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): J. S. D. S. Representante(s): E. R. D. S.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0462820.2026-22, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): FRANCISCO EUGENIO COUTINHO DO AMARAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0463043.2026-15, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0462853.2026-04, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE PASSOS.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0463013.2026-77, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Interessado(s): 6. P. D. J. D. C. D. V.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0297077.2025-19, instaurado em 21/10/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): 0. P. D. J. D. M. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0405940.2026-09, instaurado em 26/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): P. D. J. Ú. D. B. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0405985.2026-55, instaurado em 26/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): P. D. J. Ú. D. B. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0401883.2026-35, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): 1. P. D. J. D. U. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0417614.2026-61, instaurado em 23/07/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0024.0437505.2026-14, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Arquivamento em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: SILVIA ALTAF DA ROCHA LIMA CEDROLA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0462616.2026-60, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): MAICON ANTONIO CASSIMIRO SOUZA. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA SEGURANÇA PÚBLICA (CAOSEP). Representado(s): ALEX JUNIO PEREIRA DE AMORIM.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0027.0331078.2026-80, instaurado em 30/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): THALES JÚNIOR EMILIANO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 29/10/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0027.0461887.2026-07, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JAILSON PEREIRA DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: LUIZ FELIPE DE MIRANDA CHEIB

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0027.0445030.2026-62, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MILENY DE ABREU GOMES. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA. Arquivamento em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: NAYARA ALVES DE PAULA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0027.0392357.2026-76, instaurado em 21/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO - OUVIDORIA ID.914135052026-1, ANONIMO - OUVIDORIA ID.914835052026-6. Representado(s): MUNICIPIO DE BETIM.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0027.0333217.2026-42, instaurado em 26/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO - OUVIDORIA ID.857588012026-9. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM. Interessado(s): ANA CLARA ALVES OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0461938.2026-85, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0460078.2026-59, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): GERALDO DE SOUZA LEITE. Representado(s): VITÓRIA EMANUELE ROBOLARE ROCHA.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0073.0381801.2026-66, instaurado em 07/05/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS FREITAS. Representado(s): ANDERSON. Arquivamento Junto ao Judiciário em 29/10/2026.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0074.0121734.2024-70, instaurado em 13/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALDEMAR JOSE DOS SANTOS, JOSÉ EUSTÁQUIO DOS SANTOS. Promoção de arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Inquérito Civil nº 04.16.0080.0218513.2025-81, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/MG. Promoção de arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0090.0453113.2026-14, instaurado em 07/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): INSTAURADO DE OFÍCIO. Interessado(s): A.E.S.M.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0090.0298972.2025-81, instaurado em 21/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRUMADINHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0090.0462767.2026-92, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): I.G.D.D. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO HERMENEGILDO PAIVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0090.0455698.2026-59, instaurado em 14/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M.S.B.M. Representado(s): I.L.R.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0090.0414539.2026-65, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL ABELARDO DUARTE PASSOS. Representado(s): MRS LOGÍSTICA.

COMARCA: CAMPESTRE

RESPONSÁVEL: DANILO TARTARINI SANCHES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0110.0463258.2026-18, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0112.0425437.2026-78, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PMMAMB. Representado(s): EDMAR RODRIGUES DE MELO.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL: EDUARDO BRABO CASTRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0407092.2026-06, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): FELIPE VILAS BOAS SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0115.0417703.2026-10, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LAÍS DOMINGOS DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS. Interessado(s): MARIA DAS DORES DA COSTA.

COMARCA: CANAPOLIS

RESPONSÁVEL: SILVANIA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0118.0221307.2025-16, instaurado em 13/01/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): IRYS FERNANDA OVIEDO SIQUEIRA DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS. Arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0463270.2026-26, instaurado em

29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JOAO PAULO PINHEIRO TEIXEIRA, MARIA VALDECIRA PEREIRA.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS SANCHES TIZZO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0126.0463157.2026-63, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Interessado(s): MUNICÍPIO DE IPIAÇU.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0133.0404041.2026-14, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS.

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0133.0398946.2026-33, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): SANDERSON SOUZA RIBEIRO. Representado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / AGÊNCIA CARANGOLA.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0463250.2026-66, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): LEONARDO DE FARIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0133.0462455.2026-43, instaurado em 30/10/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): MAYARA MARIA SILVA PAIVA.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0462758.2026-08, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JOAO PAULO BARROS COURA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0463150.2026-94, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PATRÍCIA DE CÁSSIA LIGEIRO BORGES. Interessado(s): LARA DE CÁSSIA LIGEIRO BORGES, MUNICÍPIO DE CARATINGA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0462743.2026-25, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): GERALDO FERNANDES DA SILVA.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0279150.2025-48, instaurado em 23/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0283162.2025-73, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): ARTHUR MIGUEL CLEMENTINO DE JEUS. Arquivamento em 30/10/2026.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Inquérito Civil nº 04.16.0144.0462667.2026-50, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DANIEL DOS REIS PAIVA.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0445442.2026-81, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): J. P. A. D. O, J. P. A. D. O. F. Representante(s): G. H. D. S. A. Representado(s): J. P. A. D. O.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0153.0463151.2026-31, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RENALDO ANTÔNIO DA SILVA. Representado(s): JULIO CESAR DA SILVA.

COMARCA: CAXAMBU

RESPONSÁVEL: TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES

- Inquérito Civil nº 02.16.0155.0386818.2026-75, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MUNICÍPIO DE CAXAMBU. Representado(s): JOAQUIM FERNANDES, MUNICÍPIO DE CAXAMBU.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: FABIO ALVES BONFIM

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0172.0424798.2026-38, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDSON JOAQUIM FELICIO.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0462861.2026-89, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EDUARDA FLORIANA MARTINS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTAGEM. Interessado(s): SIDNEIA FLORIANA DE JESUS.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO DIAS RIBEIRO MACHADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0461057.2026-55, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Vitima(s): A. C. Representante(s): B. D. R. T. M. A. O. D. I. Representado(s): F. C. C. D. S, A. F. S, B, M. M. D. E. S, L. B. C, I. A. S, O. B. D. S. N, Â. C. D. C. M, I. A. S, C. J. D. S, I. V. D. C, R. N. R, A. A. P. D. F.

RESPONSÁVEL: MARIA ALICE ALVIM COSTA TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0458475.2026-15, instaurado em 20/10/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): L. B. M. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0459622.2026-86, instaurado em 22/10/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): J. J. D. O.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0458491.2026-68, instaurado em 20/10/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): S. C. D. S. C. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0458460.2026-32, instaurado em 20/10/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): F. P. R. Arquivamento em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0334799.2026-04, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Requerimento de medida protetiva em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0372882.2026-60, instaurado em 08/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): B. S. T. R. Representado(s): S. M. D. E. D. C. Interessado(s): B. R. R. K. Arquivamento em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: TATIANA PEREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0462885.2026-23, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LAURA APOLINARIO MAGESTY. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Interessado(s): CARLOS ROBERTO MAGESTY CASTRO.

RESPONSÁVEL: WAGNER AUGUSTO MOURA E SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0079.0463336.2026-34, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): D. O. Representado(s): A. A.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0407192.2026-61, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA APARECIDA DE BARCELOS E SILVA. Representante(s): ANÔNIMO. Interessado(s): SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG.

RESPONSÁVEL: VANESSA ANDRADE FERREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0194.0431770.2026-95, instaurado em 06/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Promoção de arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: ROZIANA GONCALVES CAMILO LEMOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0209.0406079.2026-11, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): NÍVEA CRISTINA PEREIRA. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0209.0403800.2026-46, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE FELIXLÂNDIA. Interessado(s): LUAN PIRES COUTINHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0209.0402486.2026-22, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE FELIXLÂNDIA. Interessado(s): MARISOL NOAH NASCIMENTO LEITE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0209.0403353.2026-87, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): MARIA LUISA MEDEIROS PEREIRA.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0223.0383256.2026-72, instaurado em 11/08/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SINDICATO RURAL DE DIVINÓPOLIS - DIVINAEXPÔ 2026. Interessado(s): COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA DOS ANIMAIS - CEDA. Promoção de arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0236.0409530.2026-34, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): KELLY ARAUJO DE SOUSA.

COMARCA: ERVALIA

RESPONSÁVEL: SARAH DORNELAS ALENCAR

- Inquérito Civil nº 04.16.0240.0463089.2026-20, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO (OUVIDORIA). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA, ORIONE DA SILVEIRA ROBERTO FILHO.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0242.0462141.2026-92, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EUGENIO SANGI DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0242.0462100.2026-10, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ. Interessado(s): MOISÉS TOMÉ COSTA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0460170.2026-14, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): FLAMARIELE ALVES PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0463275.2026-84, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): WELDER DA SILVA CORREA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0242.0393119.2026-42, instaurado em 29/05/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Requisição de Instauração de Inquérito Policial em 29/10/2026.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0243.0283931.2025-82, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): APARECIDA ALVES BARBOSA. Representado(s): COPASA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0243.0213158.2025-53, instaurado em 05/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICIPIO DE ESPINOSA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 02.16.0243.0174747.2025-26, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CLÓVIS NUNES RAMOS. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG.

- Inquérito Civil nº 02.16.0243.0277567.2025-26, instaurado em 15/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AILTON ALVES DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0243.0236676.2025-29, instaurado em 24/10/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): GILMAR ALVES PEREIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE ESPINOSA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0243.0373199.2026-02, instaurado em 06/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): HOSPITAL MUNICIPAL DE ESPINOSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0243.0304164.2025-95, instaurado em 08/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPINOSA. Interessado(s): JANUÁRIO MARTINS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0243.0405273.2026-20, instaurado em 26/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0243.0265604.2025-17, instaurado em 29/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): C. T. D. E. Representado(s): E. E. C. V.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0243.0305058.2025-97, instaurado em 07/11/2025. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): MUNICÍPIO DE ESPINOSA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0243.0099220.2024-90, instaurado em 19/04/2016. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GILBERTO ROCHA RODRIGUES. Representado(s): ANA CLÁUDIA MENDES GOMES. Promoção de arquivamento em 29/10/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0243.0352148.2026-56, instaurado em 09/07/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): BIANCA OLIVEIRA DE CARVALHO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0243.0277549.2025-27, instaurado em 12/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADILSON AUGUSTO DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0243.0272548.2025-30, instaurado em 17/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): VAGNER MIRANDE LOPES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0243.0251182.2025-53, instaurado em 23/10/2025. Área de atuação: SAÚDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0243.0397713.2026-52, instaurado em 10/06/2026. Área de atuação: SAÚDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0243.0417451.2026-44, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0243.0287814.2025-98, instaurado em 22/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. D. C. C. S. Representado(s): M. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0243.0292275.2025-28, instaurado em 31/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0243.0316591.2025-89, instaurado em 19/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0420303.2026-45, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representado(s): IPM SISTEMAS LTDA.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0259.0412966.2026-37, instaurado em 23/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): AQUELINA DA APARECIDA RIBEIRO. Representado(s): MUNICIPIO DE CARMÉSIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0259.0323785.2025-88, instaurado em 23/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MP DE OFÍCIO. Representado(s): CECILIA MADUREURA DE MORAIS, MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0259.0397987.2026-77, instaurado em 14/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: JOAO HENRIQUE MOREIRA DA CONCEICAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0267.0014195.2022-92, instaurado em 03/06/2020. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0429401.2026-81, instaurado em 24/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0271.0439261.2026-29, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE COMENDADOR GOMES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0460684.2026-19, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0456885.2026-63, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): C. D. R. E. D. A. S. C.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0271.0070839.2024-79, instaurado em 23/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0431794.2026-72, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: ANGELICA AVILA FRANKLIN MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0105.0433521.2026-26, instaurado em 27/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): F. S. G. V. L. Interessado(s): J. L. G. L. Arquivamento em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: BARBARA SOARES LOUZADA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0353679.2026-74, instaurado em 28/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0393552.2026-09, instaurado em 28/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): DAVI GOMES MEDEIROS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0386137.2026-06, instaurado em 29/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): HENRY MIGUEL SOARES.

RESPONSÁVEL: LEONARDO VALADARES CABRAL

- Inquérito Civil nº 02.16.0105.0365703.2026-85, instaurado em 16/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ALPERCATA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0105.0428415.2026-93, instaurado em 16/10/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR. Arquivamento em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0462337.2026-42, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): LUCAS DANIEL DUARTE DE SOUZA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0463149.2026-40, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): KELLY MARIA DE ARAUJO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0462351.2026-52, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LUCAS DANIEL DUARTE DE SOUZA.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0461814.2026-32, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VARTER RAMOS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): GERALDA VÂNIA RAMOS.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0105.0049080.2023-14, instaurado em 06/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): KEMIGÁS LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0393518.2026-54, instaurado em 16/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): THALLYS DOUGLAS LOPES HOLANDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES. Interessado(s): EXPEDITO DE SOUZA HOLANDA. Juntada em autos judiciais em 29/10/2026.

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL: MARIA CRISTINA SANTOS ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0278.0442454.2026-43, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL. Interessado(s): MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL.

COMARCA: IBIRACI

RESPONSÁVEL: JOSE LUCAS LEAL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0297.0364207.2026-58, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0297.0035941.2023-60, instaurado em 08/08/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CLARAVAL. Interessado(s): LUIZ GONZAGA CINTRA. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0297.0367038.2026-57, instaurado em 10/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0297.0384631.2026-55, instaurado em 15/06/2026. Área de atuação: CÍVEL. Arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0438532.2026-48, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ MARIA DE FREITAS. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0435380.2026-83, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): SOLANGE DE ALMEIDA BENIGNO. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0477.0407222.2026-50, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): L.S.O.L. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR, NÍVIA DE OLIVEIRA BARRETO.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: BRUNO SCHIAVO CRUZ

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0462994.2026-38, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): A. A.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0418424.2026-46, instaurado em 23/07/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): N. I. Arquivamento em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0362.0401849.2026-85, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0393467.2026-57, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): YASMIN VITÓRIA FERNANDES DA SILVA, RAVI DE TAL. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA - REGIONAL II.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0382235.2026-02, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): GABRYEL BATISTA FIGUEIREDO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA - REGIONAL I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0392145.2026-55, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0401057.2026-88, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): ANA CAROLINA LANA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA REGIONAL I.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0317.0401891.2026-14, instaurado em 19/10/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): IVAN DE SÁ CONSTANTINO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0317.0394736.2026-72, instaurado em 15/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ALEX DIONISIO VIEIRA. Representado(s): VALE S.A.

- Inquérito Civil nº 04.16.0317.0387138.2026-29, instaurado em 18/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A. Declinação de atribuição em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0317.0390752.2026-67, instaurado em 25/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): SAMARA JUNIA MARTINS GORINO.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº 02.16.0319.0349967.2026-88, instaurado em 06/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: ITAMARANDIBA

RESPONSÁVEL: BRUNO FERREIRA BRAS OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0325.0399937.2026-78, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LÚCIA DE OLIVEIRA NEVES CHAVES. Representado(s): ISMAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0325.0406373.2026-33, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA LUISA BARBOSA ANTUNES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0325.0397334.2026-34, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FRANCIELLE DE SOUZA LEANDRO.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0327.0157194.2024-11, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DAS BACIAS DOS RIOS JEQUITINHONHA E MUCURI - DIAMANTINA/MG. Representado(s): COMARCA DE ITAMBACURI. Arquivamento em 29/10/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0327.0441969.2026-84, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): IEF/URFBIO NORDESTE. Representado(s): POWER STONES MINERAÇÃO LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0327.0380376.2026-30, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAMBACURI.

COMARCA: ITAPECERICA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE ANDRADE SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0335.0463118.2026-77, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO FRANCISCO CAMBRAIA - FUFCAM.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0335.0462915.2026-29, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAPECERICA, COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0223.0439148.2026-17, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIVERDE LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 29/10/2026.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Torna sem efeito a publicação do dia 28/10/2026 referente ao encerramento Arquivamento do PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0338.0179427.2025-13.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0338.0253760.2025-26, instaurado em 13/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO AUGUSTO DA FONSECA. Promoção de arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0338.0462723.2026-36, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO AUGUSTO DA FONSECA.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: MARIA ABADIA DE FREITAS MIRANDA SOUZA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0342.0458354.2026-75, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

RESPONSÁVEL: SHYMENE SILVA QUEIROZ

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0342.0415769.2026-88, instaurado em 20/07/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 02/11/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0342.0462678.2026-18, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CLOVIS QUEIROZ DE LIMA.

COMARCA: ITUMIRIM

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0343.0373238.2026-68, instaurado em 29/07/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0343.0406915.2026-67, instaurado em 30/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LORENA CRISTINA DA SILVA, MANUELA CAMILA DE SOUZA, LARISSA APAREECIDA DE SOUZA, JOÃO MIGUEL DA SILVA. Representado(s): MARIA NAZARÉ DA SILVA. Arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0344.0434095.2026-77, instaurado em 28/08/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ITURAMA, JANIELLY VIANA PEREIRA DE ALMEIDA.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0344.0432482.2026-75, instaurado em 26/08/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO, ANDERSON DOMINGOS DE MENEZES, FABIO SAMARTINO, VALDINEI NUNES DE FREITAS, ERICA DE SOUZA QUEIROZ, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA QUEIROZ, LIZ QUELI PATRICIA DINIZ, JOAQUIM MADALENA SEVERINO DE ALMEIDA, EDNA CRISTINA DE LIMA, WAGNER ALVES DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0344.0426783.2026-30, instaurado em 13/08/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): GEOVANNA CHRISTINA BARBOSA FRESCHI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0344.0356965.2026-98, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0344.0356950.2026-18, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0738.0462869.2026-34, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I.

- Inquérito Civil nº 04.16.0738.0331558.2026-89, instaurado em 10/02/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): IVANEIDE RODRIGUES ANTUNES DA SILVA, JOSÉ APARECIDO DE MORAIS, ANTONIO AUGUSTO CARDOSO QUEIROZ. Representado(s): MUNICIPIO DE MATIAS CARDOSO. Petição inicial em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0738.0462860.2026-83, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: VANESSA DO CARMO DINIZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0351.0298999.2025-85, instaurado em 24/10/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA PORTEIRINHA. Arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050648.2023-14, instaurado em 14/09/2016. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DENUNCIA ANÔNIMA. Representado(s): LUIZ CARLOS MARTINS VEIGA. Promoção de arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: JEQUERI

RESPONSÁVEL: AMANDA PEREIRA MARTINS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0355.0271751.2025-81, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): MUNICIPIO DE JEQUERI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0355.0286953.2025-34, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL TENENTE MÓL.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0362.0129298.2024-63, instaurado em 09/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARCELORMITTAL BRASIL S/A. Promoção de arquivamento em 30/10/2026.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0145.0462080.2026-94, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): GILBERTO DA SILVA MACHADO.

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Inquérito Civil nº 02.16.0145.0434254.2026-47, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA N. 943765082026-4.

- Inquérito Civil nº 04.16.0145.0463220.2026-42, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0145.0335077.2026-44, instaurado em 24/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): A. O. 7. 9. Representado(s): F. M. Z. Promoção de arquivamento em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0145.0122270.2024-84, instaurado em 23/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Recurso de Ofício do Promotor em 29/10/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0291350.2025-15, instaurado em 09/10/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A. Cumprimento de TAC ou transação em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: MAYRA CONCEICAO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0430208.2026-36, instaurado em 20/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CREDCA-ZM. Arquivamento em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0462138.2026-62, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: THIAGO FERNANDES DE CARVALHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0455079.2026-50, instaurado em 07/10/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0372.0384573.2026-11, instaurado em 21/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0377.0411843.2026-74, instaurado em 10/07/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): HELIO MARCIO GOMES, ANDREIA TEIXEIRA NEVES GOMES, RAQUEL CRISTINA HUEBRA NEVES. Promoção de arquivamento em 29/10/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0377.0233174.2025-35, instaurado em 13/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Vitima(s): LUCAS DA SILVA VITOR. Representante(s): LUCAS DA SILVA VITOR. Representado(s): MUNICIPIO DE LAJINHA. Promoção de arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: INGRID COSTA DOS REIS CASTRO E MELO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0384.0259358.2025-92, instaurado em 23/02/2026. Área de atuação: SUCESSÕES. Representante(s): CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RECREIO. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0384.0406263.2026-81, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA OUVIDORIA MPMG. Representado(s): APURAR.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL: MARIANA LOPES DA MATTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0392.0365900.2026-64, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): C. T. D. M. Representado(s): A. A.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE FAGUNDES SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0393.0384434.2026-54, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MIRAVÂNIA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0393.0420998.2026-58, instaurado em 30/07/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EVALDO CARLOS DA MOTA. Promoção de arquivamento em 29/10/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0393.0398912.2026-58, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Interessado(s): ORGANIZAÇÃO INTERNA - TERRITÓRIO INDÍGENA XAKRIABÁ.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: ISAAC SOARES MACAO

- Inquérito Civil nº 02.16.0394.0400019.2026-30, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ZILDA OLIVEIRA SALAZAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0394.0310189.2025-64, instaurado em 19/11/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, WALLYSON FERREIRA DA COSTA. Promoção de arquivamento em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0401459.2026-47, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): G. V. D. S. C, G. L. D. C, J. V. D. S. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0398794.2026-28, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): T. M. P. R. Representante(s): E. E. A. W.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0392169.2026-35, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): Z. L. D. S. Representante(s): P. R. L. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0359757.2026-25, instaurado em 21/07/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): E. E. O. L. Representante(s): T. L. D. S. Arquivamento em 31/10/2026.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0395.0437105.2026-24, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PATRÍCIA RIBEIRO DE CARVALHO.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0395.0410392.2026-06, instaurado em 08/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): SEBASTIANA HENRIQUE DA SILVA. Cumprimento de TAC ou transação em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0395.0444863.2026-78, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0395.0462269.2026-81, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): GRAZIELA OLIVEIRA SANGLARD. Representado(s): ENERGISA.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: JULIANO BATISTA FERNANDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0396.0304940.2025-35, instaurado em 08/11/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): GENTIL MATA DA CRUZ, LUCIANE MATA DA CRUZ CARRIJO. Promoção de arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0400.0463281.2026-11, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0414.0393646.2026-14, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ENZO FERNADES DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0414.0393708.2026-86, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MEDINA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0414.0393732.2026-20, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE

JUSITÇA DO MEIO AMBIENTE VJM.

COMARCA: MESQUITA

RESPONSÁVEL: BRUNO CESAR MEDEIROS GIARDINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0417.0410961.2026-04, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): ANDREIA MATEUS DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOANÉSIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0417.0408159.2026-95, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BRAÚNAS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: MARIANA VENTURA RIBEIRO SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0418.0462684.2026-49, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFICIO.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0418.0461319.2026-92, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMERCIAL CORDEIRO & LIMA LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0418.0380085.2026-23, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EVA APARECIDA SILVA MATOS.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE FAGUNDES SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0427.0322353.2025-59, instaurado em 28/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MONTALVÂNIA. Interessado(s): DENISE BATISTA DE OLIVEIRA. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0427.0393883.2026-16, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DAIANE DE OLIVEIRA SOUZA. Interessado(s): MATEUS OLIVEIRA MARINHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0427.0118567.2024-56, instaurado em 05/09/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL DE MONTALVÂNIA. Interessado(s): MARIA ANTÔNIA TEIXEIRA. Arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: MONTE SANTO DE MINAS

RESPONSÁVEL: THIAGO DE PAULA OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0432.0314426.2025-31, instaurado em 01/07/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): VILA ALLAN KARDEC.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0432.0357629.2026-69, instaurado em 17/08/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0432.0314443.2025-57, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ASILO PAROQUIAL FRANCISCO LIMA DE SOUZA DIAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0432.0353333.2026-49, instaurado em 20/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): P. A. V. L. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. M. D. M. S. D. M.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0229572.2025-97, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0293598.2025-32, instaurado em 14/10/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): P. C. D. M. G. Arquivamento em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0402007.2026-58, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PJ SÃO JOÃO DA PONTE. Representado(s): FAZENDA AGROPECUARIA MARIANA.

RESPONSÁVEL: RENATA DE ANDRADE SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0462277.2026-40, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA DA PALMA/MG.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0438650.2026-97, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO ROMÃO.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0439.0436617.2026-65, instaurado em 02/09/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0439.0414498.2026-11, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): PEDRO VINICIUS SILVA DE SOUZA. Arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL: PAULO VICTOR TELLES ZAVARIZE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0440.0343518.2026-19, instaurado em 19/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MUTUM. Arquivamento em 30/10/2026.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: JOSE AZEREDO NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0443.0423922.2026-31, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0188.0395189.2026-58, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): THIAGO ALVES ARAÚJO. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0188.0359144.2026-72, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARISTELA DOS REIS TOMÁS. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 02.16.0188.0374491.2026-87, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GILMARA APARECIDA ANDRADE. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO ACIMA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0188.0397248.2026-46, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LUCAS FRANCO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 02.16.0188.0357020.2026-93, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0427157.2026-28, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ERIKA PAULINA LISBOA, ERIKA PAULINA LISBOA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 02.16.0188.0433500.2026-69, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SOS RIO ACIMA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0400448.2026-73, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RENATA CERQUEIRA DA ROCHA LIMONES MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0188.0430234.2026-53, instaurado em 20/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): CONSELHOS TUTELARES DOS MUNICÍPIOS DE NOVA LIMA/MG, RAPOSOS/MG E RIO ACIMA/MG, ENTIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DOS MUNICÍPIOS DE NOVA LIMA/MG, RAPOSOS/MG E RIO ACIMA/MG. Arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Inquérito Civil nº 04.16.0450.0327210.2026-70, instaurado em 15/01/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG. Promoção de arquivamento em 01/11/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0450.0326650.2026-58, instaurado em 18/05/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 01/11/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0450.0310208.2025-60, instaurado em 13/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA, MUNICIPIO DE SANTA JULIANA. Promoção de arquivamento em 01/11/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0450.0324412.2026-53, instaurado em 20/09/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO NOVA PONTE. Representado(s): A APURAR NOVA PONTE. Promoção de arquivamento em 31/10/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0450.0327043.2026-20, instaurado em 21/01/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE DE NOVA PONTE, MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG. Promoção de arquivamento em 01/11/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0450.0099828.2024-03, instaurado em 05/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): M. D. S. J. Promoção de arquivamento em 01/11/2026.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0452.0405603.2026-03, instaurado em 24/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULA – HOSPITAL SÃO JOSÉ. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARINA MORALES BARBIERI

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0452.0406113.2026-07, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AUGUSTO APARECIDO DA COSTA ALECRIM.

- Inquérito Civil nº 02.16.0452.0406118.2026-66, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BRUNO SAVIO SILVA, NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0461.0463004.2026-13, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ ADRIANO DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0461.0456780.2026-48, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO BARTOLOMEU – ADECOSB.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0461.0415206.2026-62, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COMISSÃO DE ATINGIDOS POR BARRAGENS EM ANTÔNIO PEREIRA, FABRICIA MARIA MACHADO TAVARES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0461.0365598.2026-05, instaurado em 30/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANÔNIMO. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0461.0457642.2026-46, instaurado em 19/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0461.0112165.2024-94, instaurado em 21/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Promoção de arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0461.0421954.2026-87, instaurado em 05/08/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): GERALDO DA NATIVIDADE SANTOS. Arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0223.0212896.2025-55, instaurado em 29/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DAIANA MICHELLE DO CARMO, CENTRO DE REABILITAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ. Representado(s): CENTRO DE REABILITAÇÃO CASA DIVINOS LTDA. Arquivamento em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0462900.2026-09, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA JOSÉ LEMOS DE FARIA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0463109.2026-89, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELCIO SANTOS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0246093.2025-45, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AMA PANGEIA. Promoção de arquivamento em 29/10/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0060986.2024-12, instaurado em 02/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS CESAR DE CASTRO OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 29/10/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0463068.2026-32, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): UNIVERSO DO BOI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0463243.2026-60, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS WILLIAM GUALBERTO MARQUES DE ANACLETO.

RESPONSÁVEL: MARIA TEREZA DINIZ ALCANTARA DAMASO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0471.0324583.2026-05, instaurado em 08/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): C. P. D. P. C. Representado(s): M. F. C. P. Arquivamento Junto ao Judiciário em 29/10/2026.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0470.0452382.2026-94, instaurado em 06/10/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0470.0452429.2026-86, instaurado em 06/10/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: TAIS RACHEL ALVES TRINDADE

- Inquérito Civil nº 02.16.0470.0420101.2026-70, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S/A.

- Inquérito Civil nº 02.16.0470.0194321.2025-71, instaurado em 18/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): HIANKA CARDOSO FERNANDES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PARACATU, DANILO MAYCON RODRIGUES ARAÚJO. Promoção de arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0472.0462780.2026-42, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): ADEMIR ANDRADE DIAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0462504.2026-50, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. Interessado(s): E. E. C, N. H. C. X.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0472.0153999.2024-82, instaurado em 03/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FHOP - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE PARAGUAÇU. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0462475.2026-57, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. Interessado(s): G. A. D. A.

T.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0448101.2026-58, instaurado em 29/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. P. M. Interessado(s): M. K. M. Arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL: DIOGO MACIEL LAZARINI

- Inquérito Civil nº 04.16.0473.0346745.2026-57, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): LUTS CHALÉ, ANTONIO JOSÉ REIS DA TRINDADE. Promoção de arquivamento em 30/10/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0473.0276540.2025-55, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM, ELITON FÁBIO DOS SANTOS. Promoção de arquivamento em 30/10/2026.

COMARCA: PASSA TEMPO

RESPONSÁVEL: FELIPE CARUSI JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0477.0340206.2026-44, instaurado em 06/08/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO, JUSCELINO ROCHA, ARTEMIZIA NERI ROCHA GOVEIA. Representado(s): MARCELO FRANK DE RESENDE GOVEIA. Promoção de arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: ERICK ANDERSON CALDEIRA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0254308.2025-75, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): ALEXANDRE FERNANDES. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0398885.2026-64, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): B. A. B, L. G. A. B. Representado(s): P. A. Requerimento de medida protetiva em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: LUCAS FRANCISCO ROMAO E SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0462039.2026-38, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Interessado(s): N. I.

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0462387.2026-51, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0459184.2026-08, instaurado em 21/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0454029.2026-29, instaurado em 09/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): A. J. D. A. Representado(s): E. C. D. A. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0280536.2025-57, instaurado em

17/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ONÍSIA MARIA DE LIMA. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0480.0463133.2026-19, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. A. A. Representado(s): M. D. P. D. M.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0463112.2026-42, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): VANDOIR CIRILO DA SILVA, OSVALDO LIMA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0425139.2026-82, instaurado em 12/08/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. J. D. O. Representante(s): S. M. D. D. S. D. L. F. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0458379.2026-46, instaurado em 23/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. C. S. D. L. Representante(s): J. C. C. D. L. Representado(s): M. D. P. D. M, E. D. M. G. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0438463.2026-10, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): P. V. M. S. S. Representado(s): M. D. P. D. M. Arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0481.0318934.2025-91, instaurado em 27/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ CARLOS GROSSI. Promoção de arquivamento em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: DIEGO ESPINDOLA SANCHES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0481.0406540.2026-71, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JACKSON SAMUEL DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0481.0408603.2026-48, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): CRISTHIAN WILLIAN DA CRUZ FERNANDES.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: LUCAS PENA FORTE DIAS

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0487.0463135.2026-77, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A - COPANOR.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0487.0399720.2026-15, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0487.0399684.2026-17, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): HORMÍNIO NETO DE OLIVEIRA. Representado(s): VERACEL CELULOSE.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0487.0399798.2026-43, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): FABRÍCIO GONÇALVES DOS ANJOS, POLIANA DA SILVA SANTOS.

COMARCA: PEDRALVA

RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO CAMARA SIMOES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0491.0408912.2026-91, instaurado em

11/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): WILLYAM SOUZA VILAS BOAS FERNANDES. Representado(s): MARLI DE SOUZA. Arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: THIAGO CARVALHO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0210.0385421.2026-04, instaurado em 14/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: FABIANO LAURITO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0525.0398667.2026-37, instaurado em 09/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): RITA DE CÁSSIA CRUZ SILVA. Arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0231.0408510.2026-04, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0282463.2025-32, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Inquérito Civil nº 04.16.0559.0440517.2026-78, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2 GP/2 PEL/33 CIA PM/27 BPM/4 RPM. Representado(s): ALEX MARTINS PEREIRA. Promoção de arquivamento em 29/10/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0559.0254001.2025-64, instaurado em 25/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SILVA LOBO. Representado(s): AMANDA CRISTINA DE PAULA, MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE. Promoção de arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0397354.2026-16, instaurado em 09/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Interessado(s): ANA MARIA CARDOS NETO. Arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0406664.2026-89, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): JULIO CESAR DE OLIVEIRA PIMENTA. Representado(s): NAYARA GOMES VIANA.

RESPONSÁVEL: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0567.0437592.2026-09, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0344981.2026-40, instaurado em 02/07/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CARLA REGINA RIBEIRO, APARECIDO CELINO RIBEIRO. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0414023.2026-52, instaurado em 16/07/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SARAH PAES SANTOS. Interessado(s): ADÍLIA DA CONCEIÇÃO PAES PERTENCE. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0462898.2026-15, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): REGIELLE CRISTINA DE ABREU.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0362623.2026-73, instaurado em 20/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CLAUDIA SEPÚLVEDA OLIVEIRA. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0231783.2025-16, instaurado em 27/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NILZA GONÇALVES. Representado(s): CARLOS PEREIRA GONÇALVES. Arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL: JOSE DO EGITO DE CASTRO SOUSA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0569.0420547.2026-35, instaurado em 04/03/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE HUMBERTO RAMOS, MARCUS VINICIUS REZENDE. Promoção de arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0569.0190596.2025-36, instaurado em 22/03/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SACRAMENTO/MG. Promoção de arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL: JEAN ERNANE MENDES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0570.0403864.2026-81, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): BRINY CRISITANY FREIRE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SALINAS.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: EVANDRO VENTURA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0245.0461555.2026-62, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AREAL DINIZ LTDA.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0598.0439589.2026-42, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MICHELLE DE ARAÚJO SOARES.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Inquérito Civil nº 02.16.0607.0396635.2026-30, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LATICÍNIO MANTIQUEIRA.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0611.0405442.2026-25, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: GABRIELA RASSO CAPOANI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0621.0463224.2026-44, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): JOSIANE RIBEIRO GONÇALVES.

COMARCA: SAO JOAO DA PONTE

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO FERNANDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0624.0454704.2026-06, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PONTE, MUNICÍPIO DE LONTRA/MG.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: CASSIANO QUEIROZ AVELAR SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0462626.2026-48, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): D. F. D. S, J. F. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0461458.2026-59, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): C. R. D. P, M. A. D. P.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: LUIS AUGUSTO DE REZENDE PENA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0672.0437172.2026-15, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: THIAGO CAMATTA CHAVES TURRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0684.0083838.2024-06, instaurado em 22/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ LOPES SOARES. Representado(s): PREFEITURA DE SOBRÁLIA. Arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: ANDRE OBERG LEMOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0686.0351149.2026-14, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): AMCA. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0096200.2024-38, instaurado em 15/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEÓFILO OTONI. Arquivamento em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: ESDRAS SOARES VILAS BOAS RIBEIRO

- Inquérito Civil nº 02.16.0686.0388590.2026-41, instaurado em 31/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): N. D.

- Inquérito Civil nº 02.16.0686.0376524.2026-97, instaurado em 01/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0432800.2026-53, instaurado em 30/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0407973.2026-15, instaurado em 31/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0427560.2026-10, instaurado em 31/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0402061.2026-74, instaurado em 31/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0398554.2026-91, instaurado em 31/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0393578.2026-98, instaurado em 31/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0406482.2026-17, instaurado em 31/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0366509.2026-66, instaurado em 01/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0368357.2026-28, instaurado em 01/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0366822.2026-54, instaurado em 01/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0368374.2026-54, instaurado em 01/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0376574.2026-08, instaurado em 01/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0380338.2026-36, instaurado em 01/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0386212.2026-33, instaurado em 01/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0365772.2026-80, instaurado em 02/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0253343.2025-51, instaurado em

02/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0316784.2025-67, instaurado em 02/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0322082.2025-96, instaurado em 02/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0323700.2025-60, instaurado em 02/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0428099.2026-07, instaurado em 30/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0427992.2026-83, instaurado em 30/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0428134.2026-32, instaurado em 30/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0428626.2026-37, instaurado em 30/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0428765.2026-67, instaurado em 30/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0405523.2026-11, instaurado em 31/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0410452.2026-12, instaurado em 31/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0414381.2026-47, instaurado em 31/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0406290.2026-60, instaurado em 31/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0393486.2026-60, instaurado em 31/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0411047.2026-49, instaurado em 31/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

RESPONSÁVEL: LICIA FERREIRA REIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0356045.2026-02, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAÇUAÍ. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ. Arquivamento em 31/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0355995.2026-91, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS FORMOSAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE BERTÓPOLIS. Arquivamento em 01/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0355975.2026-49, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS FORMOSAS. Representado(s):

MUNICÍPIO DE CRISÓLITA. Arquivamento em 01/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0355940.2026-24, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS FORMOSAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMBURATIBA. Arquivamento em 01/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0294986.2025-83, instaurado em 16/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9 º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0356537.2026-07, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI. Arquivamento em 31/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0356037.2026-24, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAÇUAÍ. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITINGA. Arquivamento em 01/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0356027.2026-03, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAÇUAÍ. Representado(s): MUNICÍPIO DE PADRE PARAÍSO. Arquivamento em 01/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0356011.2026-47, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAÇUAÍ. Representado(s): MUNICÍPIO DE PONTO DOS VOLANTES. Arquivamento em 01/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0356004.2026-42, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS FORMOSAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS. Arquivamento em 01/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0355968.2026-44, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS FORMOSAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES. Arquivamento em 01/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0355958.2026-23, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS FORMOSAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE MACHACALIS. Arquivamento em 01/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0347252.2026-54, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELINHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAPELINHA. Arquivamento em 03/11/2026.

RESPONSÁVEL: MARIAH SANTOS SANTA ANNA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0349409.2026-15, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): MUNICÍPIO DE LADAINHA. Arquivamento em 02/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0343645.2026-55, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI. Arquivamento em 02/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0330902.2026-57, instaurado em 20/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DE MINAS. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0349450.2026-72, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELINHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAPELINHA, ENTIDADE DE ACOLHIMENTO COSME E DAMIÃO DO MUNICÍPIO DE CAPELINHA. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0349361.2026-50, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELINHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ANGELÂNDIA. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0317249.2025-91, instaurado em 06/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CREDCA-VJM. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0306989.2025-79, instaurado em 12/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS FORMOSAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0347164.2026-05, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG. Arquivamento em 02/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0330873.2026-64, instaurado em 20/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): MUNICÍPIO DE PAVÃO. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0330680.2026-37, instaurado em 20/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI-MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0310997.2025-18, instaurado em 24/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 09º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0349365.2026-39, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELINHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAPELINHA. Arquivamento em 03/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0349350.2026-56, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELINHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA. Arquivamento em 03/11/2026.

RESPONSÁVEL: URSULA OLIVEIRA DA CUNHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0312744.2025-88, instaurado em 26/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS FORMOSAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE MACHACALIS. Arquivamento em 03/11/2026.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: MARCELO MAGNO FERREIRA E SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0687.0403020.2026-65, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): Y. K. A. H. B. Representante(s): C. T. D. T. Representado(s): M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0687.0403631.2026-58, instaurado em

29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. T. Representado(s): E. B.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0692.0230337.2025-07, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): LAR DOS IDOSOS. Arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0693.0462933.2026-02, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VAGNER LUIS TOLEDO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0693.0463229.2026-61, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DALTON RIBEIRO PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0693.0463219.2026-69, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0693.0424901.2026-15, instaurado em 23/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VAGNER LUIS TOLEDO. Promoção de arquivamento em 29/10/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0693.0424874.2026-65, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GIOVANI BARROS DOS REIS. Promoção de arquivamento em 29/10/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0693.0385582.2026-60, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DALTON RIBEIRO PEREIRA. Promoção de arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0693.0463036.2026-34, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GIOVANI BARROS DOS REIS.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0694.0423661.2026-15, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): R. D. S. F. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. S. D. V. Arquivamento em 30/10/2026.

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0694.0358596.2026-03, instaurado em 24/07/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, MATIAS JONATHAS MENDONÇA. Interessado(s): CARLOS CEZAR RIBEIRO, AGROCP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA., NÃO IDENTIFICADO. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 29/10/2026.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0697.0457000.2026-74, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0101206.2024-03, instaurado em 08/10/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS DE CAPELINHA, ASSITENTE SOCIAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CAPELINHA. Arquivamento em 29/10/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0697.0446220.2026-03, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0697.0431241.2026-77, instaurado em 02/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTO LOURENÇO. Representado(s): COPASA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0697.0372893.2026-96, instaurado em 02/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): COPASA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0697.0371549.2026-09, instaurado em 02/11/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LOURIVAL VIEIRA DE SOUSA. Representado(s): MUNICIPIO DE TURMALINA.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0442174.2026-94, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA MACHADO, JOSIANI BERGAMASCO. Promoção de arquivamento em 29/10/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0436095.2026-06, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ ALIEZIO AMARO SEVERO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0462707.2026-67, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA MACHADO, JOSIANI BERGAMASCO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0462708.2026-40, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): REGINALDO MARTINS DE ASSIS.

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0701.0296612.2025-25, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): TRILHAS DAS GERAIS CERVEJARIA LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 29/10/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0701.0381708.2026-69, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SORVETES CASCATA LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 29/10/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0701.0350635.2026-87, instaurado em 23/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ÉVELYN CHIAVELI. Representado(s): MILANI GASPAROTO LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0701.0441186.2026-70, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA - FUNEPU.

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0422062.2026-15, instaurado em 20/08/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): JOSÉ CARLOS FERNANDES DOS SANTOS. Oferecimento de Denúncia em 30/10/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0463002.2026-47, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0462719.2026-10, instaurado em 30/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ÍCARO CURVELENO PEREIRA LEMES.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0443101.2026-76, instaurado em 30/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FELIPE CACIQUE CALIXTO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0392781.2026-37, instaurado em 31/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ SOLÉ DE MATOS. Representado(s): HUB.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0443821.2026-36, instaurado em 31/10/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): RUA 14 DE JULHO, 299, PACAEMBU.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0390179.2026-63, instaurado em 31/10/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LUCAS RODRIGUES DA SILVEIRA JÚNIOR. Representado(s): USINAGEM L. H LTDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0436575.2026-29, instaurado em 31/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): VEREADORA AMANDA GONDIM. Representado(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE, LIMPEBRAS RESÍDUOS LTDA, SIMONE CONTARINI FERNANDES BASTOS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0447977.2026-53, instaurado em 31/10/2026. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): UZIEL GIMENES DE SOUSA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0442446.2026-10, instaurado em 31/10/2026. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): CHARLES SANTOS FERREIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0031639.2023-18, instaurado em 01/08/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CYRELA LANDSCAPE - RESIDENCIAL DOS BURITIS. Promoção de arquivamento em 30/10/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0451655.2026-75, instaurado em 30/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ASSOCIAÇÃO CIVIL DE BENEFÍCIOS MÚTUO CHÁCARAS PRAIÃO.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0461741.2026-32, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LEILA MONTEIRO BRAGA. Representado(s): IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0462875.2026-66, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MAIANY C ARAÚJO DORNELAS. Representado(s): UNIMED UBERLANDIA - COOPERATIVA REGIONAL TRABALHO MÉDICO LTDA.

RESPONSÁVEL: EPAMINONDAS DA COSTA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0702.0373918.2026-88, instaurado em 28/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): SOCIOEDUCANDOS ORIUNDOS DE OUTRAS COMARCAS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERLÂNDIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0390399.2026-40, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): TAINARA CRISTINA CEOLHO DOS SANTOS.

Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE NOVA PONTE/MG.

RESPONSÁVEL: JOSE ARTHUR PESSOA DA SILVA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0702.0452998.2026-35, instaurado em 07/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): COORDENAÇÃO DO PROCON ESTADUAL. Representado(s): ESTABELECIMENTOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA. Arquivamento em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0702.0461774.2026-86, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO FREI ANTONINO PUGLISI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0702.0461944.2026-55, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MENOR - FADESOM.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0702.0352046.2026-96, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU.

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0396451.2026-96, instaurado em 20/07/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): DISTRIBUIDORA E MERCEARIA SILVA LTDA. Oferecimento de Denúncia em 30/10/2026.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CLARO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0707.0462563.2026-96, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL (BRETAS MOC SHOPPING).

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0416177.2026-31, instaurado em 05/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): M. E. L. H. Representante(s): C. T. D. V. M. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0707.0422991.2026-62, instaurado em 05/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): F. A. D. S. Arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: ANDRE LEITE DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0290.0282140.2025-10, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ANDERSON CARDOSO DUQUE. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0178918.2025-97, instaurado em 23/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0457394.2026-98, instaurado em 19/10/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): VANDERLEI TEIXEIRA LOPES. Arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: TATIANE LIMA RIBEIRO

- Inquérito Civil nº 02.16.0720.0220854.2025-58, instaurado em 27/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 29/10/2026.

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0241.08.000001-1, instaurado em 21/02/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MUNICÍPIO DE ESMERALDAS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINA KATTAH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.23.000009-3, instaurado em 28/06/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.22.000132-5, instaurado em 26/07/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): RMA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/10/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.23.000014-3, instaurado em 27/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOCKEY CLUB MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 29/10/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.23.000238-8, instaurado em 14/09/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ DE ARIMATÉIA PIMENTA. MIGRADO PARA MPe em 29/10/2026.

COMARCA: MONTALVANIA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0427.18.000183-1/001, instaurado em 04/12/2018. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): POSTO NELORE LTDA. MIGRADO PARA MPe em 29/10/2026.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0518.22.000166-4, instaurado em 30/01/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRIGORÍFICO TAMOYO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 29/10/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0518.22.000156-5, instaurado em 23/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLTON PLAZA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 29/10/2026.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0518.19.000635-4, instaurado em 11/10/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS. MIGRADO PARA MPe em 29/10/2026.

Belo Horizonte, 3 de novembro de 2026.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTÍCIA DE FATO Nº MPe 02.16.0024.0461982.2026-09

Leonardo Duque Barbabella, Promotor de Justiça que atua na 17ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público de Belo Horizonte, vem comunicar aos eventuais interessados, por meio deste edital, acerca do indeferimento de instauração de Inquérito Civil Público para apuração dos fatos apresentados na Notícia de Fato acima referida: “Cópia do Inquérito Policial nº 0162428 19.2020.8.13.0024, para apuração de fatos relacionados à licitação dos equipamentos de informática, bem como à concessão de restaurantes, da Cidade Administrativa de Minas Gerais." Comunica, ainda, que, contra esta decisão, poderá ser interposto recurso administrativo perante esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais. O recurso administrativo deverá ser encaminhado por meio da Promotoria Online, disponível no endereço eletrônico: https://promotoria.mpmg.mp.br ou, em caso de impossibilidade técnica, pelo e-mail patrimoniobh@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2026.

LEONARDO DUQUE BARBABELLA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, APOIO COMUNITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL PÚBLICO DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito policial n.º 0680136-30.2017.8.13.0024

O Promotor de Justiça ANGELO ALEXANDRE MARZANO, da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, via telefônica e e-mail, vem na forma da lei, notificar a vítima MARIA LUÍZA DA COSTA CAMPOS bem como tornar público o arquivamento do inquérito policial referido para apuração de eventos noticiados no REDS n.º 2017-991139854-001, PCNet n.º 2017-024-000257-007-005766668-70 nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n.º 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3295-2009 e do e-mail: dhumanos@mpmg.mp.br. Em caso de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, poderá ser requerida por escrito, a revisão da matéria pela Procuradoria-Geral de Justiça. Eventual petição revisional que deverá ser juntada pela parte diretamente nos autos judiciais submetidos à presidência e controle judicial em decorrência da determinação do Supremo Tribunal Federal ao Julgar as ADIS nºs 6.298, 6.299 e 6.305.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito policial n.º 1071481-67.2018.8.13.0024

O Promotor de Justiça ANGELO ALEXANDRE MARZANO, da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, via telefônica e e-mail, vem na forma da lei, notificar a vítima MIRIAM RAQUEL DA SILVA bem como tornar público o arquivamento do inquérito policial referido para apuração de eventos noticiados no REDS n.º 2017-039484562-001, PCNet n.º 2018-024-000240-007-006851781-07 nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n.º 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3295-2009 e do e-mail: dhumanos@mpmg.mp.br. Em caso de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, poderá ser requerida por escrito, a revisão da matéria pela Procuradoria-Geral de Justiça. Eventual petição revisional que deverá ser juntada pela parte diretamente nos autos judiciais submetidos à presidência e controle judicial em decorrência da determinação do Supremo Tribunal Federal ao Julgar as ADIS nºs 6.298, 6.299 e 6.305.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito policial n.º 0709018-26.2022.8.13.0024

O Promotor de Justiça ANGELO ALEXANDRE MARZANO, da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, via telefônica e e-mail, vem na forma da lei, notificar a vítima JULIANA RICARDO DA SILVA bem como tornar público o arquivamento do inquérito policial referido para apuração de eventos noticiados no REDS n.º 2021-014161748-001, PCNet n.º 2021-024-000266-001-010462332-06 nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n.º 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3295-2009 e do e-mail: dhumanos@mpmg.mp.br. Em caso de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, poderá ser requerida por escrito, a revisão da matéria pela Procuradoria-Geral de Justiça. Eventual petição revisional que deverá ser juntada pela parte diretamente nos autos judiciais submetidos à presidência e controle judicial em decorrência da determinação do Supremo Tribunal Federal ao Julgar as ADIS nºs 6.298, 6.299 e 6.305.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito policial n.º 0622003-82.2023.8.13.0024

O Promotor de Justiça ANGELO ALEXANDRE MARZANO, da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, via telefônica e e-mail, vem na forma da lei, notificar a vítima ANDRÉ GUSTAVO GRANDI bem como tornar público o arquivamento do inquérito policial referido para apuração de eventos noticiados no REDS n.º 2024-013540201-001, PCNet n.º 2024-024-003107-001-015235012-90, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n.º 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3295-2009 e do e-mail: dhumanos@mpmg.mp.br. Em caso de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, poderá ser requerida por escrito, a revisão da matéria pela Procuradoria-Geral de Justiça. Eventual petição revisional que deverá ser juntada pela parte diretamente nos autos judiciais submetidos à presidência e controle judicial em decorrência da determinação do Supremo Tribunal Federal ao Julgar as ADIS nºs 6.298, 6.299 e 6.305.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito policial n.º 0003061-17.2024.8.13.0024

O Promotor de Justiça ANGELO ALEXANDRE MARZANO, da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, via telefônica e e-mail, vem na forma da lei, notificar a vítima JEFERSON CAIQUE DO CARMO PEREIRA bem como tornar público o arquivamento do inquérito policial referido para apuração de eventos noticiados no

REDS n.º 2022-040227877-001, PCNet n.º 2022-024-001879-007-012098120-17, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n.º 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3295-2009 e do e-mail: dhumanos@mpmg.mp.br. Em caso de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, poderá ser requerida por escrito, a revisão da matéria pela Procuradoria-Geral de Justiça. Eventual petição revisional que deverá ser juntada pela parte diretamente nos autos judiciais submetidos à presidência e controle judicial em decorrência da determinação do Supremo Tribunal Federal ao Julgar as ADIS nºs 6.298, 6.299 e 6.305.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BORDA DA MATA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Senhor CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça da Comarca de Borda da Mata, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da manifestação protocolada junto à Ouvidoria do Ministério Público sob o n. 961670102026-9, da decisão de indeferimento proferida nos autos da Notícia de Fato nº 02.16.0083.0457565.2026-43, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: “Situação de risco a que está submetido o idoso José Costa, residente no Bairro Centro, Município de Borda da Mata.” Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Rua Rio Branco, n. 40, Centro, Borda da Mata/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação. Borda da Mata, 3 de novembro de 2026. CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N.º 02.16.0194.0424982.2026-75

MUNICÍPIO: CORONEL FABRICIANO

REPRESENTANTE(S): ANÔNIMO

VÍTIMA(S): EULAMPIO

REPRESENTADO(S): ECLAINE

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG

ÁREA(S) DE AUTUAÇÃO: IDOSO

Documento externo originário: OUVIDORIA

DESCRIÇÃO DO FATO: Trata-se de manifestação oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente à manifestação registrada sob o nº 937125072026-1, na qual se noticia possível prática de maus-tratos contra o Sr. Eulampio, pessoa idosa, residente à Rua Rio Grande do Sul, n.º 219, Bairro Amaro Lanari, nesta cidade, CEP 35171339, supostamente praticados por sua filha, Eclaine.

O Senhor Promotor de Justiça, Doutor Paulo Elias Severgnini Mendes Júnior, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03,

de 20 de agosto de 2009, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, cientifica o representante ANÔNIMO, do arquivamento da citada NOTÍCIA DE FATO N.º 02.16.0194.0424982.2026-75. Nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa promoção de arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados à NOTÍCIA DE FATO N.º 02.16.0194.0424982.2026-75 no seguinte endereço: 04ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Duque de Caxias, nº 20, Centro, Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-009, das 12h00 às 18h00. Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Coronel Fabriciano.

Coronel Fabriciano, 3 de novembro de 2026.

PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JÚNIOR

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELÓI MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato n.º: 02.16.0236.0427321.2026-21

DATA DE INSTAURAÇÃO: 14/08/2026

RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

DESCRIÇÃO DO FATO: Informação anônima encaminhada à Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, noticiando possíveis irregularidades relacionadas à atuação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Elói Mendes/MG, envolvendo a utilização e locação de espaços vinculados à Igreja O Brasil para Cristo, suposto favorecimento de integrantes da referida denominação religiosa e possível utilização de bens públicos municipais em benefício da entidade.

O Promotor de Justiça da Comarca de Elói Mendes/MG, Dr. Henrique Carlini Pereira, nos termos do art. 13, §3º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 03/2009, CIENTIFICA ao representante ou a quem possa interessar que a Notícia de Fato n.º 02.16.0236.0427321.2026-21 foi arquivada por este órgão e que poderá ser apresentada manifestação por escrito em caso de desacordo com a promoção de arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça, situada na Avenida da Paz, nº 1155, bairro Portal do Sol, Elói Mendes/MG. Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Elói Mendes/MG.

Elói Mendes/MG, 3 de novembro de 2026.

HENRIQUE CARLINI PEREIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

INQUÉRITO POLICIAL n°: 50021310-88.2026.8.13.0330

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais por meio do Excelentíssimo Senhor Dr. Gabriel Rufino Galindo Campos Camargo

Bandeira, Promotor de Justiça da Comarca de Itamonte /MG, no uso de suas atribuições legais, diante da impossibilidade da notificação pessoal, via telefônica e e-mail, vem na forma da lei, notificar o investigado WILLIAN SILVA RIBEIRO, bem como tornar público o arquivamento do inquérito policial referido para apuração de eventos noticiados no REDS n.º 2026-043972915-001, PCNet n.º 2026-330-001038-001-019318290-48, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n.º 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria de justiça, que pode ser contactada para informações através do telefone: 35-98413-2269 e do e-mail: pjitamonte@mpmg.mp.br. Em caso de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, poderá ser requerida por escrito, a revisão da matéria pela Procuradoria-Geral de Justiça. Eventual petição revisional que deverá ser juntada pela parte diretamente nos autos judiciais submetidos à presidência e controle judicial em decorrência da determinação do Supremo Tribunal Federal ao Julgar as ADIS nºs 6.298, 6.299 e 6.305. Itamonte, 29 de outubro de 2026.

GABRIEL RUFINO GALINDO CAMPOS CAMARGO BANDEIRA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

INQUÉRITO POLICIAL n°: 5001314-28.2026.8.13.0330

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais por meio do Excelentíssimo Senhor Dr. Gabriel Rufino Galindo Campos Camargo Bandeira, Promotor de Justiça da Comarca de Itamonte /MG, no uso de suas atribuições legais, diante da impossibilidade da notificação pessoal, via telefônica e e-mail, vem na forma da lei, notificar o investigado JOSE ANTONIO DA SILVA, bem como tornar público o arquivamento do inquérito policial referido para apuração de eventos noticiados no REDS n.º 2026-042573672-001, PCNet n.º 2026-330-001038-001-019287512-03, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n.º 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria de justiça, que pode ser contactada para informações através do telefone: 35-98413-2269 e do e-mail: pjitamonte@mpmg.mp.br. Em caso de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, poderá ser requerida por escrito, a revisão da matéria pela Procuradoria-Geral de Justiça. Eventual petição revisional que deverá ser juntada pela parte diretamente nos autos judiciais submetidos à presidência e controle judicial em decorrência da determinação do Supremo Tribunal Federal ao Julgar as ADIS nºs 6.298, 6.299 e 6.305. Itamonte, 29 de outubro de 2026.

GABRIEL RUFINO GALINDO CAMPOS CAMARGO BANDEIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DRA. DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS, PROMOTORA DE JUSTIÇA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta 5.ª Promotoria de Justiça tramitaram os autos da Notícia de Fato cadastrada no MPE sob o Nº 02.16.0342.0347138.2026-78, Curadoria do Patrimônio Público, com a descrição: Apurar eventual inobservância das normas regulamentares relativas à mudança de nome da escola municipal de Gurinhatã, José Martins Alameu, para escola cívico-militar. FAZ SABER, ainda, que foi determinado o arquivamento da respectiva Notícia de Fato, haja vista que “Assim, à vista da documentação coligida e dos fundamentos expostos, conclui-se pela ausência de ilegalidade a ser apurada e pela inexistência de suporte fático-jurídico para a continuidade da presente Notícia de Fato.” e que diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, mesmo através de mandatários ou prepostos, por se tratar de denunciante anônimo, notifica a parte interessada para apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, recurso e apresentação de razões recursais contra a decisão proferida, que deverão ser protocolados na Secretaria das Promotorias de Justiça de Ituiutaba, situada na Rua 20 c/ 07 e 09, 740, Centro, Ituiutaba/MG, das 12h às 18h. Ituiutaba, 03 de

novembro de 2026. Eu, Marília Villela Bernardes, Oficiala do Ministério Público, o digitei, assinado pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Dra. Daniela Toledo Gouveia Martins.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUTUM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Dr. Lucas Augusto Resende Monteiro, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Única de Mutum/MG, com sede na Rua Dom Cavati, n° 409, Centro, Mutum/MG, no uso de suas atribuições legais, notifica a todos os interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato n.° 02.16.0440.0418853/2026-72, com o seguinte objeto: “Apurar eventual irregularidade no fornecimento de fraldas geriátricas pelo Programa Farmácia Popular no Município de Mutum/MG”. Em caso de discordância da decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, mediante protocolo eletrônico, Promotoria Online (https://promotoria.mpmg.mp.br/home). E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Promotoria de Justiça Única de Mutum.

Mutum/MG, 3 de novembro de 2026.

LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça em exercício na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira, Vítor Nascimento Mineiro, no uso de suas atribuições legais, diante da impossibilidade das notificações pessoais ou por via postal do sr. Jean dos Santos, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, comunicar a promoção de arquivamento dos autos judiciais do Termo Circunstanciado de Ocorrência n.º 5003493-76.2025.8.13.0456, cujo objeto se trata de apurar a suposta prática do crime do artigo 155 do Código Penal. Em caso de discordância com o arquivamento da presente notícia de fato, o (a) interessado (a) poderá encaminhar razões escritas e/ou documentos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para a Diretoria Executiva do Conselho Superior do Ministério Público com endereço na Avenida Álvares Cabral, n. 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho/Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916. E, para conhecimento de todos, será publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Oliveira/MG.

Oliveira, 3 de novembro de 2026.

VÍTOR NASCIMENTO MINEIRO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça em exercício na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira, Vítor Nascimento Mineiro, no uso de suas atribuições legais, diante da impossibilidade das notificações pessoais ou por via postal do sr. Alexsandro Custódio, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma

da lei, comunicar a promoção de arquivamento dos autos judiciais do Termo Circunstanciado de Ocorrência n.º 5003327-10.2026.8.13.0456, cujo objeto se trata de apurar a suposta prática do crime do artigo 155 do Código Penal, tendo como vítima Supermercado Delta. Em caso de discordância com o arquivamento da presente notícia de fato, o (a) interessado (a) poderá encaminhar razões escritas e/ou documentos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para a Diretoria Executiva do Conselho Superior do Ministério Público com endereço na Avenida Álvares Cabral, n. 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho/Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916. E, para conhecimento de todos, será publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Oliveira/MG.

Oliveira, 3 de novembro de 2026.

VÍTOR NASCIMENTO MINEIRO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARACATU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Dra. Taís Rachel Alves Trindade, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Paracatu, com atribuição referente ao Patrimônio Público, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao (à) representante anônimo (a) autor (a) da manifestação nº 817014092025-0, de 02/09/2025, através da qual relata possíveis irregularidades na contratação de assessores jurídicos pela Câmara Municipal de Paracatu, de que sua representação resultou na instauração do Inquérito Civil n.º: 02.16.0470.0273043.2025-41, e, posteriormente, houve o seu encerramento, conforme promoção de arquivamento integrante dos autos. Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o/a autor(a) da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários. Salientamos que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n.1740, CEP 30170008,Belo Horizonte –MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta 3ª Promotoria de Justiça, situada na Avenida Olegário Maciel, nº 923, bairro Centro, Paracatu/MG, CEP: 38600-000, ou encaminhadas para o e-mail: 3pjparacatu@mpmg.mp.br.

Paracatu, 29 de outubro de 2026.

TAÍS RACHEL ALVES TRINDADE

Promotora de Justiça

JUNTA RECURSAL

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL

Rua Dias Adorno, 367 - 5.º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.190-100

Portal:https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/consumidor/o-procon-mg/junta-recursal.shtml

Tel.: (31) 3330-8147 - e-mail: sessaojuntarecursal@mpmg.mp.br

Presidente da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor: Procurador de Justiça Geraldo Flavio Vasques

Presidente da Primeira Turma Recursal: Procurador de Justiça Giovanni Mansur Solha Pantuzzo

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Procurador de Justiça Giovanni Mansur Solha Pantuzzo, Presidente da Primeira Turma Julgadora da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a pauta da sessão ordinária de julgamentos deste Órgão e informa que será realizada no dia 18 de novembro de 2026, às 14h, (quatorze horas), por meio exclusivamente virtual, a CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG, na forma do art. 38 do regimento interno da Junta Recursal do PROCON-MG, não havendo nesta modalidade de julgamento a possibilidade de participação das partes e interessados.

Em caso de inscrição para assistência ou sustentação oral ou oposição expressa quanto à forma de julgamento virtual, os feitos serão julgados em sessão a se realizar no mesmo dia, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), na forma semipresencial, por videoconferência, através do "Microsoft Teams" e presencial, na sala de sessão de julgamentos da Junta Recursal do Procon/MG, Rua Dias Adorno, nº 367, 5º andar, torre III, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.

O interessado poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação da pauta, apresentar oposição à forma de julgamento, dispensada a motivação, na forma do §2º do art. 38 do regimento interno da Junta Recursal do PROCON-MG.

Informamos aos interessados em fazer defesa oral ou assistir aos julgamentos, que a inscrição deverá ser feita através do e-mail sessaojuntarecursal@mpmg.mp.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início dos julgamentos, com informação obrigatória do número do processo, e-mail, nome da parte e, em caso de advogado, o número da OAB, dados esses necessários para o cadastro no "Microsoft Teams" e para o registro em ata (art. 24 da res. PGJ nº 6, de 06.05.2022 - RI da Junta Recursal).

PAUTA DA PRIMEIRA TURMA JULGADORA DA JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR:

RECURSO Nº 0024.20.007261-9/002 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE; EMBARGANTE: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A; EMBARGADO: PROCON/MG; ADVOGADO(S): CAMILA MACHADO SAMPAIO VITORINO OAB/MG 164.206, CHARLENO BARCELOS FERNANDES OAB/MG 131.753, GUSTAVO BARBOSA DIAS DOS SANTOS – OAB/MG 130.863; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

RECURSO Nº 0024.21.012192-7/002 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE; EMBARGANTE: ESTRATEGIA CONCURSOS S/A; EMBARGADO: PROCON/MG; ADVOGADO(S): ISLLIA ANDRADE FARIA OAB/MG 135.960, RENATA SERIACOPI RABAÇA PROCÓPIO OAB/SP 321.314; RELATOR: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

RECURSO Nº 0024.25.000926-3/001 - SEI 19.16.2339.0092899/2025-58 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PORTAL DO EMPREENDEDOR- LVL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; ADVOGADO(S): ANA CLARA FAGUNDES CARVALHO OAB/GO 49.440, ARTHUR PINHEIRO BARRETO OAB/GO 27.600, IASMYN BUENO JULIÃO DOS SANTOS OAB/GO 49.678; RELATOR: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

RECURSO Nº 02.16.0024.0055927.2024-75 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, RECORRENTE (S): LEONARDO JOSÉ DOS SANTOS E SILVA; RECORRIDO(S): PROCON/MG: INTERESSADO (S): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA, SAVARAUTO BOA VISTA VEÍCULOS LTDA; RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

RECURSO Nº 02.16.0024.0088403.2024-06 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, RECORRENTE (S): EVENTIM BRASIL SÃO PAULO SISTEMAS E SERVIÇOS DE INGRESSOS LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): MARIA EUGENIA BRACARENSE, GABRIEL HENRIQUE PIAZZA; ADVOGADO(S): GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU OAB/SP 117.417; RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

RECURSO Nº 02.16.0024.0190883.2025-65 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, RECORRENTE (S): MB NEGÓCIOS DIGITAIS

S.A. (QUEIMA DIÁRIA); RECORRIDO(S): PROCON/MG; ADVOGADO(S): DIEGO DA COSTA MENEZES OAB/MG 176.631, EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU OAB/MG 80.702; RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

RECURSO Nº 02.16.0024.0351174.2026-54 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, SIGILOSO, ADVOGADO(S): GRAZIELLE NERES OAB/MG 207.122; RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

RECURSO Nº 02.16.0024.0384533.2026-06 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, SIGILOSO, RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

RECURSO Nº 02.16.0024.0417109.2026-50 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, RECORRENTE (S): SEGEMAR OLIVEIRA MAGALHÃES; RECORRIDO (S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): MÍDIA MALLS COMERCIALIZADORA DE MÍDIA LTDA; RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

RECURSO Nº 02.16.0016.0379270.2026-25 - DA COMARCA DE ALFENAS, RECORRENTE(S): SC MINAS TRANSPORTES LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: BLABLACAR; ADVOGADO(S): ANA LETICIA PERINA MONFERDINI OAB/MG 234.486, FREDERICO BASTOS PINHEIRO MARTINS OAB/MG 118.511; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

RECURSO Nº 02.16.0024.0115381.2024-70 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, RECORRENTE(S): WPINK SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ADVOGADO(S): VALKIRIA REIS NOBREGA OAB/SP 494.384, FELIPE DOS SANTOS DE PAULA OAB/SP 348.415; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

RECURSO Nº 02.16.0024.0166613.2025-23 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, RECORRENTE(S): VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ADVOGADO(S): GERALDO LUIZ DE MOURA TAVARES OAB/MG 31.817, MARIA RAQUEL DE SOUSA LIMA UCHOA COSTA OAB/MG 62.954; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

RECURSO Nº 02.16.0024.0208626.2025-87 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, RECORRENTE(S): T4F ENTRETENIMENTO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ADVOGADO(S): MONICA FILGUEIRAS DA SILVA GALVAO OAB/SP 165.378; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

RECURSO Nº 02.16.0024.0227163.2025-11 - DA COMARCA DE LAVRAS, RECORRENTE(S): CAIO MARCUS SOUZA TERRA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): ÔMEGA MARCAS E PATENTES; ADVOGADO(S): KATIA ROBERTA FARIA REGENTE OAB/SP 150.931; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

RECURSO Nº 02.16.0024.0332702.2026-24 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, RECORRENTE(S): REGIANY LUÍZA DE ORNELLAS E SOUZA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): PÉ GREGO CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA - ANACAPRI; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

RECURSO Nº 02.16.0024.0344042.2026-73 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, RECORRENTE(S): RYAN LINS DE CARVALHO CARDOSO; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): ZEPETTO BRASIL LTDA; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

RECURSO Nº 02.16.0026.0264782.2025-52 - DA COMARCA DE ANDRADAS, RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, ADVOGADO(S): LOYANA DE ANDRADE M. MENEZES OAB/MG 111.202; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

RECURSO Nº 02.16.0223.0226503.2025-05 - DA COMARCA DE DIVINOPOLIS, RECORRENTE(S): CREFISA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ADVOGADO(S): JOSE RICARDO SILVA MARTINS OAB/SP 237.341, MARCELO FERREIRA DOS SANTOS OAB/SP 267.213; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

RECURSO Nº 02.16.0317.0211081.2025-23 - DA COMARCA DE ITABIRA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS DORES; ADVOGADO(S): NÚBIA TAVARES OAB/RJ 126.091; RELATOR: PROCURADOR DE

JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

RECURSO Nº 02.16.0024.0119251.2024-49 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, RECORRENTE(S): SYMPLA INTERNET SOLUÇOES S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ADVOGADO(S): TIAGO CARDOSO VAITEKUNAS ZAPATER OAB/SP 210.110, ALEXANDRE SALOMÃO JABRA OAB/SP 330.207; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

RECURSO Nº 02.16.0024.0207446.2025-34 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, RECORRENTE(S): LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ADVOGADO(S): LUCIANO BENETTI TIMM OAB/RS 37.400; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

RECURSO Nº 02.16.0024.0211217.2025-67 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, RECORRENTE(S): SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S/A ; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ADVOGADO(S): FERNANDA DIAS MANETTA AQUINO OAB/SP 454.054, RODRIGO DABUS OAB/SP 514.251, BEATRIZ AFENSOR RODRIGUES OAB/SP 538.568, RAFAEL VILLAR GAGLIARDI OAB/ SP 195.112; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

RECURSO Nº 02.16.0024.0262684.2025-80 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, RECORRENTE(S): EBAZAR.COM.BR LTDA. - MERCADO LIVRE; RECORRIDO(S); PROCON/MG; ADVOGADO(S): VITOR MORAIS ANDRADE OAB/SP 182.604; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

RECURSO Nº 02.16.0024.0344071.2026-66 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, RECORRENTE(S): DMA DISTRIBUIDORA S/A; RECORRIDO(S); PROCON/MG; ADVOGADO(S): ALEXANDRA CARVALHO VIEIRA OAB/MG 119.735, ANA CAROLINA FERREIRA AZEVEDO OAB/MG 171.903; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

RECURSO Nº 02.16.0024.0378184.2026-30 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, RECORRENTE(S): CAIO BRANDÃO TINOCO; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): CASA BLANCA SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

RECURSO Nº 02.16.0498.0387709.2026-70 - DA COMARCA DE PERDIZES, RECORRENTE(S): DANIEL FERREIRA DA SILVA; RECORRIDO(S): PROCON/MG, INTERESSADO: PROCON MUNICIPAL DE PERDIZES/MG ; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

RECURSO Nº 02.16.0024.0202992.2025-12 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO CENTENÁRIO LTDA. EPP, RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

RECURSO Nº 51.16.0145.0019727.2023-77 - SRU 0145.21.000085-0/001 - DA COMARCA DE JUIZ DE FORA, RECORRENTE (S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): K & P COMÉRCIO DE PLACAS JF LTDA; RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

RECURSO Nº 51.16.0145.0156437.2024-45 - DA COMARCA DE JUIZ DE FORA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ITAMBÉ ALIMENTOS LTDA; ADVOGADO(S): MARCELA ANTONECHEN SILVEIRA OAB/SP 496.008; RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

RECURSO Nº 51.16.0145.0019705.2023-89 - DA COMARCA DE JUIZ DE FORA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): ATIVA MEDICO CIRURGICA - EIRELI; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

RECURSO Nº 51.16.0145.0020110.2023-18 - DA COMARCA DE JUIZ DE FORA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDA(S): CAROLINA SILVA COELHO; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

RECURSO Nº 51.16.0145.0020223.2023-71 - DA COMARCA DE JUIZ DE FORA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): FILÉ E CIA RESTAURANTE LTDA; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

RECURSO Nº 51.16.0035.0097730.2024-58 - DA COMARCA DE ARAGUARI, RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): SISTEMA DE EDUCAÇÃO MAIS POSITIVO LTDA - COLÉGIO MAIS POSITIVO; ADVOGADO(S): ALEXANDRE TANNÚS OAB/MG 80.188; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

RECURSO Nº 51.16.0145.0059075.2024-22 - DA COMARCA DE JUIZ DE FORA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): CENTRO EDUCACIONAL JOAOZINHO & MARIA LTDA; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

RECURSO Nº 51.16.0145.0157935.2024-48 - DA COMARCA DE JUIZ DE FORA, RECORRENTE(S): MULTI ATACADO E VAREJO DE UTILIDADES DO LAR LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ADVOGADO(S): CECILIA GRIMALDI RODRIGUES DA SILVA OAB/RJ 228.699, MANUELLY DE OLIVEIRA COSTA OAB/RJ 201.192, LUIZA MAIA DA COSTA OAB/RJ 249.544, RAFAEL GONÇALVES OAB/RJ 130.700; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

RECURSO Nº 51.16.0145.0178989.2025-07 - DA COMARCA DE JUIZ DE FORA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): M.R.T. ODONTOLOGIA LTDA; REPRESENTANTE LEGAL(S); BRAIMER CARVALHO ROCHA; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

RECURSO Nº 51.16.0702.0184937.2025-30 - DA COMARCA DE UBERLANDIA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADO: VASCONCELOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; ADVOGADO(S): MANUEL OGANDO NETO OAB/MG 65732B; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

RECURSO Nº 52.16.0111.0335123.2026-14 - DA COMARCA DE CAMPINA VERDE, RECORRENTE(S): ITAÚ UNIBANCO S.A; RECORRIDO: PROCON/MG; ADVOGADO(S): ADRIANA DOS REIS ROCHA OAB/SP 293.708, JORGE ANDRE RITZMANN DE OLIVEIRA OAB/SC 11.985, JULIANO RICARDO SCHMITT OAB/SC 20.875; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

RECURSO Nº 52.16.0133.0336752.2026-30 - DA COMARCA DE CARANGOLA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADO: ADRIANA CANDINHO BATISTA – BAR E MERCEARIA DO BATISTA; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

RECURSO Nº 52.16.0133.0339672.2026-51 - DA COMARCA DE CARANGOLA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADO: JAIME VIEIRA VALENTE (MINIMERCADO MAYARA); RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

RECURSO Nº 52.16.0133.0406491.2026-41 - DA COMARCA DE CARANGOLA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO: MERCEARIA DA FAMÍLIA; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

RECURSO Nº 52.16.0188.0360748.2026-49 – SRU 0188.23.000050-0/001 - SEI 19.16.1289.0016364/2023-57 - DA COMARCA DE NOVA LIMA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

RECURSO Nº 52.16.0267.0033326.2023-45 - DA COMARCA DE FRANCISCO SA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADOS: MERCEARIA SÃO JOSÉ, TORREFAÇÃO E MOAGEM CAFÉ RAYNAR; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

RECURSO Nº 52.16.0342.0059547.2024-20 - DA COMARCA DE ITUIUTABA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO: COLÉGIO DOM BOSCO; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

RECURSO Nº 52.16.0521.0176071.2025-95 - DA COMARCA DE PONTE NOVA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): DÉBORA OLIVEIRA GONÇALVES VIEIRA ME – LELENA STILO; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

RECURSO Nº 52.16.0694.0086838.2024-30 - DA COMARCA DE TRES PONTAS, RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): VIAÇÃO TRESPONTANA LTDA, RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

RECURSO Nº 52.16.0702.0273269.2025-85 - DA COMARCA DE UBERLANDIA, RECORRENTE(S): AUTO POSTO VIEIRA E MARTINS LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO JOSE DE SOUSA; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

RECURSO Nº 52.16.0024.0158848.2024-87, SRU 0024.23.014762-1/001 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, RECORRENTES(S): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ADVOGADO(S): EDUARDO NUNEZ SANTOS OAB/RJ 128.891, RAFAEL BARROSO FONTELLES OAB/RJ 119.910, CAROLINA DE MARSILLAC LESSA OAB/RJ 218.363, ISABELLA DO CANTO E MELLO PEREIRA OAB/RJ 221.466; RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

RECURSO Nº 52.16.0035.0398780.2026-91 - DA COMARCA DE ARAGUARI, RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AL FUEGO RESTAURANTES LTDA; RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

RECURSO Nº 52.16.0133.0335360.2026-75 - DA COMARCA DE CARANGOLA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): GABRIELA CAMPOS ARLEO SERENO 12909129632 (ARMAZÉM DO ROBINHO); RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

RECURSO Nº 52.16.0145.0019700.2023-13, SRU 0145.18.000619-2/001 - DA COMARCA DE JUIZ DE FORA, RECORRENTE (S): PROCON/MG; RECORRIDO (S): FACULDADES UNIDAS DO NORTE DE MINAS (FUNORTE), LOC ODONTO EQUIPAMENTOS LTDA ME; ADVOGADO(S): LURDES NELIA DOS SANTOS OLIVEIRA OAB/MG 137.695, CAROLINA MATOSINHOS DE TOLEDO OAB/MG 131.862; RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

RECURSO Nº 52.16.0342.0198261.2025-06 - DA COMARCA DE ITUIUTABA, RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ADVOGADO(S): PAULO EMANUEL MAMBRINI NAZARÉ OAB/MG 115.975, RENATO MORAES BICALHO DE LANA OAB/MG 50.200; RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

RECURSO Nº 52.16.0427.0390180.2026-13 - DA COMARCA DE MONTALVANIA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): AUTO POSTO VILAS BOAS E DOURADO LTDA; RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

RECURSO Nº 52.16.0521.0176284.2025-67 - DA COMARCA DE PONTE NOVA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): OPTICA BRAGA LTDA; RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

RECURSO Nº 52.16.0657.0235592.2025-24 - SRU 0657.23.000158-5/001 - SEI 19.16.1914.0156170/2023-84 - DA COMARCA DE SENADOR FIRMINO, RECORRENTE(S): TELEFÔNICA BRASIL S.A; RECORRIDO(S):PROCON/MG; ADVOGADO(S): LUCAS MAYALL MORAIS DE ARAUJO OAB/MG 196.789; RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

RECURSO Nº 52.16.0684.0159501.2024-07 – SRU 0684.21.000110-4/001 - DA COMARCA DE TARUMIRIM, RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CLUBE PISCINÃO DA MATA; RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

RECURSO Nº 52.16.0009.0422842.2026-28 – SRU 0009.21.000204-5/001 - DA COMARCA DE ÁGUAS FORMOSAS, RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A; ADVOGADO(S): JOSE ANTONIO MARTINS OAB/RJ 114.760; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

RECURSO Nº 52.16.0317.0182117.2025-60 - DA COMARCA DE ITABIRA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): ACADEMIA DIVAS LTDA, THARDELY VICENTE SOUZA; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

RECURSO Nº 52.16.0003.0035062.2023-07 - DA COMARCA DE ABRE CAMPO, RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S.A; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

RECURSO Nº 52.16.0024.0127598.2024-34– SRU 0024.24.014515-1/001 – SEI 19.16.2339.0026401/2025-34 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, RECORRENTE(S): CLARO S.A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ADVOGADO(S): HELVECIO FRANCO MAIA

JUNIOR OAB/MG 77.467, ALESSANDRO MENDES CARDOSO OAB/MG 76.714, AMANDA DE PAULA FUKUYOSHI OAB/DF 57.345; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

RECURSO Nº 52.16.0024.0195045.2025-40 – SRU 0024.21.010081-4/001 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, RECORRENTE(S): TELEFÔNICA BRASIL S.A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ADVOGADO(S): ARYSTÓBULO DE OLIVEIRA FREITAS OAB/SP 82.329; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

RECURSO Nº 52.16.0035.0085097.2024-80 - DA COMARCA DE ARAGUARI, RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MOACIR PEREIRA DOS SANTOS - CASA DE CARNES GAÚCHA; REPRESENTANTE LEGAL(S); MOACIR PEREIRA DOS SANTOS; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

RECURSO Nº 52.16.0144.0214136.2025-84 - DA COMARCA DE CARMO DO RIO CLARO, RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S.A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL(S); RONIE PETERSON SILVA MIRANDA; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

RECURSO Nº 52.16.0145.0019843.2023-32 - DA COMARCA DE JUIZ DE FORA, RECORRENTE(S); PROCON/MG; RECORRIDO(S): COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA; ADVOGADO(S): LIGIA BONILHA OAB/RJ 105.973; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

RECURSO Nº 52.16.0188.0361574.2026-57– SRU 0188.18.000214-2/001 – SEI 19.16.1289.0009518/2022-20 - DA COMARCA DE NOVA LIMA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): AC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, SYMPLA INTERNET SOLUÇÕES S/A; ADVOGADO(S): INGRID BRABES OAB/SP 163.261, GIOVANNA MARIANO PAZ DE MARTINO OAB/SP 351.868; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

RECURSO Nº 52.16.0327.0155434.2024-32 - DA COMARCA DE ITAMBACURI, RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ABEL ORNELAS PEREIRA, ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA, GENÍCIO RODRIGUES FERREIRA, IRACEMA SANTOS MARTINS, JUAREZ BORGE, RODRIGO LOPES FERREIRA, SENIR BATISTA DE JESUS, VANDER GLÓRIA DOS SANTOS, WILSON ALVES DOS SANTOS; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

RECURSO Nº 52.16.0555.0059859.2024-41 - DA COMARCA DE RIO PARANAIBA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CAFÉ DE MINAS LTDA; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

RECURSO Nº 52.16.0657.0235602.2025-45 - DA COMARCA DE SENADOR FIRMINO, RECORRENTE(S): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ADVOGADO(S): PETER DE MORAES ROSSI OAB/MG 42.337, MARIA LUÍSA PIRES DA SILVA OAB/MG 210.194, VITAL COELHO PERPETUO JUNIOR OAB/MG 78.822; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

Belo Horizonte, 3 de novembro de 2026. / Gislândia Martins Abreu e Silva / Secretaria da Junta Recursal do Procon-MG

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenador: Procurador de Justiça Denilson Feitoza Pacheco

Subcoordenador: Procurador de Justiça José Renato Rodrigues Bueno

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

RVCRI Nr. 1.0000.23.206.699-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.C.G.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.080.949-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.A.S.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.25.225.865-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTF Nr. 1.0000.25.338.294-9/006; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: L.O.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.25.365.108-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: 5.C.-.A.5.; Parte 2: 2.C.-.A.5.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.ESP Nr. 1.0000.25.370.745-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.25.431.662-3/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: 6.C.-.A.1.; Parte 2: 2.C.-.A.4.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.ESP Nr. 1.0000.25.433.405-5/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CPRCR Nr. 1.0000.25.455.227-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.M.M.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.004.894-7/000; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: D.O.; Parte 2: ; Em diligência.

R.ESP Nr. 1.0000.26.044.844-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.26.078.561-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: N.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.26.078.561-3/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: N.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.26.113.398-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.D.F.M.; Parte 2: ; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.26.140.959-3/002; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: 1.C.-.A.4.; Parte 2: 7.C.-.A.5.; Pela competência do Juízo suscitado.

EDCRI Nr. 1.0000.26.156.408-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.L.Z.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela rejeição dos embargos.

RVCRI Nr. 1.0000.26.166.376-9/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

EDCRI Nr. 1.0000.26.174.920-4/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: ; Pela rejeição dos embargos.

RVCRI Nr. 1.0000.26.203.183-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.J.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.217.339-6/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.218.686-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.414.176-3/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento.

RVCRI Nr. 1.0000.26.428.256-7/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: U.V.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

EDCRI Nr. 1.0000.26.429.234-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: ; Pela rejeição dos embargos.

C.COM Nr. 1.0000.26.431.308-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: 3.C.C.-.A.2.; Parte 2: 3.C.C.-.A.3.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.26.444.713-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.T.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.454.771-2/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.462.542-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.M.A.; Parte 2: J.D.V.D.U.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.474.169-5/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: I.B.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.480.202-6/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: J.N.R.A.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.481.362-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.D.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.483.412-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.483.894-7/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.S.N.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.26.484.451-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: 1.N.J.4.-.C.-.A.1.; Parte 2: 7.C.C.-.A.1.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.26.484.865-6/000; Comarca: LUZ; Parte 1: A.M.P.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.496.050-1/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.497.233-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.J.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.501.104-9/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.504.835-5/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.G.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.507.800-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.J.R.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.509.224-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.H.J.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.I. e J.B.; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.26.517.003-5/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.M.D.; Pelo indeferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLEVERSON RAYMUNDO SBARZI GUEDES

PIC Nr. 1.0000.23.278.292-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.O.; Ciente.

INQ Nr. 1.0000.25.101.929-5/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: ; Parte 2: M.E.L. e S.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.241.699-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.E.P.; Pelo indeferimento do pedido.

INQ Nr. 1.0000.25.356.264-9/000; Comarca: IBIRACI; Parte 1: ; Parte 2: A.L.G.; Pela extinção da punibilidade.

TCI Nr. 1.0000.25.373.136-8/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: ; Parte 2: R.F.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.26.002.539-0/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.M.S.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.26.159.908-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.S.; Pelo deferimento do pedido.

APOR Nr. 1.0000.26.400.498-7/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.C.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.26.496.610-2/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

PIC Nr. 1.0000.23.270.764-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.F.; Pelo recebimento da denúncia.

PETCR Nr. 1.0000.23.347.230-7/023; Comarca: GUAPE; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

APOR Nr. 1.0000.24.312.536-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.I.P.P.H.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.225.404-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.C.P.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.393.357-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.A.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.26.176.763-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.C.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.26.177.673-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.V.O.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.26.456.375-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.490.389-9/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela reforma da sentença/decisão.

PIC Nr. 1.0000.26.512.615-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.V.; Pelo recebimento da denúncia.

MEDCA Nr. 1.0000.26.526.535-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.S.; O Ministério Público sublinha o pedido inicial para fins de decretação da prisão preventiva de M. B. S, nos termos dos arts. 312 e 316 do Código de Processo Penal.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

AISTJ Nr. 1.0000.25.268.110-1/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.25.449.741-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.F.P.; Parte 2: ; Pela rejeição dos embargos.

R.ESP Nr. 1.0000.25.465.070-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.26.045.211-5/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.26.046.105-8/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: 5.C.-.A.3.; Parte 2: 5.C.-.A.1.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.26.085.530-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.A.O.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.26.087.324-5/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: 6.C.C.-.A.1.; Parte 2: 4.C.C.-.A.2.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.26.130.952-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: ; Em diligência.

R.ESP Nr. 1.0000.26.136.846-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: F.J.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.26.158.147-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.26.191.329-7/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: 3.C.C.-.A.0.; Parte 2: 6.C.C.-.A.0.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.26.220.585-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.D.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.430.824-8/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.444.291-4/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: D.N.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.444.874-7/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: S.P.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.454.065-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: S.P.M.M.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.454.211-9/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: K.O.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.462.741-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.D.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.471.103-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.R.S.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.471.642-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.E.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.472.451-9/000; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.472.453-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.474.176-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.T.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.26.478.248-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.M.A.M.; Parte 2: J.D.S.T.J.D.; Pela perda do objeto.

RVCRI Nr. 1.0000.26.479.105-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.T.B.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.481.973-1/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: G.L.A.J.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.483.801-2/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.484.965-4/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA JULIANA DE BRITO SANTOS GUIMARAES

APOR Nr. 1.0000.26.113.375-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.G.L.P.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.26.149.072-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.N.O.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

EDCRI Nr. 1.0000.26.195.241-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela rejeição dos embargos.

TCI Nr. 1.0000.26.477.802-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.M.; Pela extinção da punibilidade.

PIC Nr. 1.0000.26.497.210-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: ; Pelo prosseguimento do feito.

INQ Nr. 1.0000.26.514.988-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.P.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.26.518.091-9/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: P.-.P.C.M.G.; Parte 2: D.A.F.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.26.523.706-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.A.J.F.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

NOCRI Nr. 1.0000.26.474.168-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.M.M.; Parte 2: M.L.L.S.; Pelo deferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

PIC Nr. 1.0000.23.086.619-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.J.A.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.23.270.815-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.213.727-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.C.; Pelo prosseguimento do feito.

INQ Nr. 1.0000.25.243.771-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: ; Parte 2: J.A.N.; Ciente.

APOR Nr. 1.0000.25.333.627-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.J.A.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.463.923-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; Ciente.

R.EXT Nr. 1.0000.26.113.178-3/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.F.R.; Pela perda do objeto.

PIC Nr. 1.0000.26.180.414-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.C.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

APOR Nr. 1.0000.26.518.100-8/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo prosseguimento do feito.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

AICRI Nr. 1.0000.26.043.544-1/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.136.314-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.473-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.J.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.844-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: U.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.030-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.602-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.455.709-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: Y.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.013-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.L.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.109-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.D.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico o parecer recursal meritório ofertado (Evento nº 88 – JPe).

APEL Nr. 1.0000.26.473.009-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.271-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.T.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.336-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.F.S.G.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.426-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.866-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.049-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.702-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.C.R.; Parte 2: M.M.F.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.850-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.879-0/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.382-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: I.F.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.599-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.D.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.472-0/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.V.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.759-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.486-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.G.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.841-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.C.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.869-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.F.; Parte 2: L.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.160-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.A.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.511-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.705-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.S.O.; Parte 2: C.F.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.810-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.466-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.508.391-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.677-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.831-0/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.152-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.394-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: O.G.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.495-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: G.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.482-4/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.261-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: A.L.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.523.877-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: É.D.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.111-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: T.M.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.444-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: A.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBERTO BOGLIOLO SIRIHAL

AEXEC Nr. 1.0000.24.385.658-0/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.893-6/002; Comarca: UNAI; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.116.130-3/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.873-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.218-7/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: E.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.849-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.728-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.O.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.825-1/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.491.968-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: C.L.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.060-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.462-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.445-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.D.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.682-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.L.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.622-9/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: N.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.508.509-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.F.G.M.; Parte 2: B.H.C.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.509.073-8/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: W.H.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.656-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.763-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.219-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.801-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.113-1/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.088-4/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.482-6/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.123-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.403-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.V.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.830-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: L.A.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.860-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: V.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.135-6/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.D.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.163-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: S.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.321-2/001; Comarca: PRATA; Parte 1: L.C.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.524.851-8/001; Comarca: PRATA; Parte 1: W.R.M.S.; Parte 2: P.Y.S.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.525.419-3/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.535-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.722-0/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.530.826-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.062-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

M.S.C Nr. 1.0000.25.432.250-6/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.M.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.L.P.; Pela extinção da punibilidade.

M.S.C Nr. 1.0000.26.406.891-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo reconhecimento da ausência de interesse processual e consequente extinção do mandado de segurança sem resolução do mérito.

M.S.C Nr. 1.0000.26.522.251-3/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: L.E.G.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da segurança.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANGELA MARIA PEREIRA GRAVINA

APEL Nr. 1.0000.23.043.298-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.505.303-5/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.C.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.631-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.P.G.A.; Parte 2: A.P.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.078.979-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.760-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.M.G.; Parte 2: A.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.278-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.519-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.V.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.472.019-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.477.937-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.C.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.490.972-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.H.S.; Pela extinção da punibilidade.

C.JUR Nr. 1.0000.26.494.841-5/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.G.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela competência do

Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.26.496.548-4/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.V.R.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.507.629-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.26.510.095-8/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.508-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.339-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: B.B.O.; Parte 2: B.B.O.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.514.890-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.182-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.516.256-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.517.108-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.4.J.B.H.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.26.517.202-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.402-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.517.622-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

ESCR Nr. 1.0000.26.517.916-8/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.F.B.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pelo arquivamento do feito.

MEDCA Nr. 1.0000.26.518.126-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.138-8/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.756-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.26.519.945-5/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.520.306-7/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.333-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: A.C.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.520.768-8/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.521.428-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.D.2.V.C. e M.P.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.521.697-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.K.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.085-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.522.119-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.3.C.P.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.522.363-6/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.496-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.523.503-6/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.523.865-9/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.V.M.; Pelo deferimento do pedido.

C.JUR Nr. 1.0000.26.525.665-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.V.V.C.; Parte 2: J.D.2.U.J.C.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.526.008-3/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: P.H.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA

APEL Nr. 1.0000.25.182.434-8/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: L.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.760-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.A.; Pelo não conhecimento do recurso.

AICRI Nr. 1.0000.26.197.829-0/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: D.B.; Parte 2: J.S.R.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.454.990-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.G.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.277-9/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: W.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.074-9/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: L.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.821-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.989-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.383-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: N.B.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.885-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.M.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.209-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.041-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.130-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.347-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.490.985-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.238-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.D.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.254-4/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.C.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.406-0/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: G.H.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.467-0/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: E.B.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.415-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: E.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.150-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.346-2/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.335-4/001; Comarca: LUZ; Parte 1: J.S.R.S.; Parte 2: J.S.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.350-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.366-3/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.400-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.575-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.727-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.A.; Parte 2: B.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.589-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.520-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.884-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.127-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.D.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.465-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.624-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: B.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.272-9/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: H.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.710-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.D.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.228-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.W.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

APEL Nr. 1.0000.25.265.763-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.E.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.026.799-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.R.J.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.840-5/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: F.F.P.; Parte 2: F.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.778-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.914-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.760-1/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: F.R.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.858-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.771-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: W.I.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.207-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.520.084-0/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.262-8/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: A.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.20.441.960-0/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.052.150-4/003; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: P.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.146.114-8/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.453.410-0/002; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.25.459.061-5/003; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.120.004-2/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.H.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.570-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.360-5/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.392-3/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: L.R.E.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.999-1/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: E.J.L.G.; Parte 2: E.J.L.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.462.065-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.468.449-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.641-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.414-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.J.F.; Parte 2: E.J.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.275-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.096-6/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: L.C.W.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.914-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.480.985-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.O.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.987-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.H.A.M.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.320-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: K.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.958-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.478-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

AEXEC Nr. 1.0000.26.490.121-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.494.117-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.496.499-0/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.V.F.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.338-8/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.499.337-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.332-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.453-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.V.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.564-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.C.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.742-3/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.F.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.834-8/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: L.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.385-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.403-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.508.650-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.067-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.110-0/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: M.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.271-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: P.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.340-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.462-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.H.E.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.498-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.022-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.367-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

M.S.C Nr. 1.0000.26.511.771-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.P.M.; Parte 2: D.G.D.T.M.G.D.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.513.916-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: I.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.514.309-9/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela concessão parcial.

M.S.C Nr. 1.0000.26.521.818-0/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: W.M.A.; Parte 2: J.D.P.V.C.J.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CAIUS VINICIUS GONZAGA GOULART

APEL Nr. 1.0000.25.002.025-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.O.C.; Parte 2: I.F.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.080.405-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.469.367-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.J.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.044.315-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.114.510-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.922-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.A.D.; Parte 2: D.J.A.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.423.083-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.665-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.C.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.284-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.E.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.735-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.832-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.942-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: Y.H.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.306-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: H.C.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.575-9/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.876-7/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: L.A.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.986-0/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.476-0/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.015-3/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.506.322-2/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: V.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.328-6/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: G.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.496-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.470-2/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.L.A.R.; Parte 2: J.A.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.522.383-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.112-5/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: I.K.C.; Parte 2: I.K.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.524.847-6/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: I.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.767-5/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: H.H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.326-9/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.390-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.801-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.166-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA CAROLLINA RODRIGUES SOUTO AMARAL DESIGNAÇÃO RES. PGJ 09/2026

APEL Nr. 1.0000.26.036.279-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.M.J.; Parte 2: G.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CLAUDIA SPRANGER E SILVA LUIZ MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.21.254.610-5/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.F.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.175.078-5/003; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: A.C.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.393.392-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: J.S.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.467.095-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.868-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.; Parte 2: A.S.; Pelo não provimento dos recursos defensivos e pelo parcial provimento do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.135.533-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.207.433-9/001; Comarca: SERRO; Parte 1: J.A.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.087-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.226-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.433.620-7/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: J.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.550-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.624-7/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.749-6/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: L.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.381-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: W.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.864-7/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: P.C.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.975-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.310-6/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.537-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.903-2/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.508.752-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.959-5/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: L.J.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.915-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.960-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.155-4/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: W.V.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.228-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.004-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.Y.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.996-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.281-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.497-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.331-5/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.456-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.C.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.715-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.180-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Á.J.F.; Parte 2: Á.J.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.167-0/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.554-8/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

APEL Nr. 1.0000.23.156.101-0/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.154.764-2/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: H.H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.404.262-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.B.P.; Parte 2: J.B.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.585-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.428.923-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.H.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.330-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.442-7/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.571-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.689-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.460.354-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.D.J.I. e J.V.; Parte 2: J.D.U.C.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.464.309-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.723-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: D.M.A.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.484.199-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.603-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.490.669-4/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.826-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.135-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.604-6/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: A.F.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.496.384-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.R.; Parte 2: J.1.V.G.B.H.M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.26.497.659-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela improcedência da ação.

APEL Nr. 1.0000.26.502.010-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.167-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.H.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.858-9/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: P.S.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.620-8/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.512.517-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.H.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.183-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.077-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.644-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.F.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA

AEXEC Nr. 1.0000.21.029.472-4/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.223.605-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

AICRI Nr. 1.0000.26.119.768-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.V.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.26.476.062-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.511.418-1/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.672-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.W.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.190-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.959-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.B.F.; Parte 2: J.P.B.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

APEL Nr. 1.0000.25.305.479-5/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.209.370-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.C.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.546-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.134-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.V.F.S.; Parte 2: M.V.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.467.866-5/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: A.M.A.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.749-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.508-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.D.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.630-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.808-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.841-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: B.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.935-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.V.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.212-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.C.; Parte 2: F.L.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.502.948-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.F.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.169-8/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.231-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: A.J.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.516.045-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.120-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.048-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO

M.S.C Nr. 1.0000.26.513.203-5/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.N.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.V.; Pela denegação da segurança.

APEL Nr. 1.0000.26.518.324-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.A. e T.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO

APEL Nr. 1.0000.23.000.321-2/005; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.186.053-7/002; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.225.417-7/002; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: A.N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.370.210-7/002; Comarca: UNAI; Parte 1: J.C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.450.892-5/002; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: E.A.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.208.952-9/002; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.119.881-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.J.R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.130.896-9/002; Comarca: ARCOS; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.701-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.129-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.445.344-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.129-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.294-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.797-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.500.942-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: C.E.G.C.; Parte 2: C.E.G.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.505.091-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: O.S.D.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.180-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: H.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.522.289-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.523.012-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.523.193-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.525.130-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.G.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.526.202-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.685-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.531.001-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO

APEL Nr. 1.0000.23.061.791-2/003; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.822-4/002; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.G.B.; Pela nulidade da sentença.

APEL Nr. 1.0000.24.209.308-6/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.24.449.120-5/002; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.775-4/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.424.688-7/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: B.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.219.364-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.441.163-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.26.449.250-5/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: V.G.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo arquivamento do feito distribuído em duplicidade.

APEL Nr. 1.0000.26.452.275-6/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.466.318-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.M.B.A.; Parte 2: B.B.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.467.576-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.471.972-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.605-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.233-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.476.852-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.485.654-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.485.829-1/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.492.975-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.495.247-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.497.805-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.512.956-9/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: M.A.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.952-3/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: A.A.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.518.492-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.212-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.215-0/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: J.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.410-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.H.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.521.000-5/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: V.H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.521.163-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.524.160-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

AEXEC Nr. 1.0000.20.065.422-6/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.089.518-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: F.B.F.S.; Parte 2: C.R.S.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.200.098-9/002; Comarca: PIUMHI; Parte 1: P.A.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.900-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.502.546-2/003; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: J.A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.078.958-1/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.932-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.568-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

R.S.E Nr. 1.0000.26.425.361-8/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.504-8/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: L.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero integralmente o teor do parecer recursal de ordem n. º 22.

APEL Nr. 1.0000.26.450.941-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.T.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.242-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.A.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.461.945-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da

punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.468.883-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.353-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.506-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: K.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.006-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.053-6/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.182-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: B.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.655-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.T.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.083-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.577-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.522-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.786-0/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.593-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.076-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.343-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.485-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.617-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.843-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.516.983-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.517.118-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.517.346-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.818-6/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: E.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.265-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.852-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.955-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.B.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.519.007-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.E.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.519.673-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.821-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.842-1/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: P.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.520.891-8/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: J.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.172-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.543-4/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.676-2/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: C.R.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.866-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.S.F.; Parte 2: C.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.527.398-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.25.054.518-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.E.C.R.; Parte 2: L.C.B.P.; Manifesta-se esta Procuradoria de Justiça pelo cabimento do Acordo de Não Persecução Penal.

APEL Nr. 1.0000.26.500.964-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.W.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.522.475-8/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.523.003-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.V.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.523.259-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

APEL Nr. 1.0000.24.172.670-2/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.390.636-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.417.543-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.423.186-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.243-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.438.365-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.26.452.445-5/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: L.F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.921-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.J.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.215-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.084-6/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: P.H.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.179-0/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.080-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.619-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.433-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.C.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.597-4/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: R.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.513-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.N.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.607-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.111-0/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.494.984-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.778-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.N.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.502.002-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.503.727-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.503.852-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.G.P.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.047-7/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.289-4/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.582-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento da apelação ministerial, e pelo parcial provimento da apelação defensiva.

AEXEC Nr. 1.0000.26.505.917-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.482-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.T.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.720-6/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: M.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.510.538-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.155-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.511.222-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.801-5/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: C.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FRANCISCO ROGERIO BARBOSA CAMPOS

APEL Nr. 1.0000.25.119.183-9/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.W.G.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.394-6/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: A.J.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.22.092.694-3/004; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.716-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.185-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.165.406-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.26.182.913-9/002; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.179-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: B.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.948-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.T.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.964-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.440.505-1/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.467.230-4/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.B.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.473.656-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.351-6/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: U.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.479.897-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.D.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.839-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.919-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.A.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.018-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.457-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.495.094-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.497.614-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.M.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.772-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.675-8/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.E.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

SDM Nr. 1.0000.26.503.491-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.466-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.423-9/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: G.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.505.904-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.508.775-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.E.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.590-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: F.M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.513.250-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.663-0/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: J.P.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.788-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.083-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.518.035-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.684-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: F.L.E.N.S.; Parte 2: F.L.E.N.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.519.978-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.060-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.317-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.529-4/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.171-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.521.974-1/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: L.P.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.054-1/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: K.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.522.978-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.187-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.162-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.R.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.186-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.192-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.309-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.339-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.417-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.429-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.437-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.656-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILVAN ALVES FRANCO

APEL Nr. 1.0000.25.090.519-7/002; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: A.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.114-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.N.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.047-4/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: D.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.290-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.197-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.412.780-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.I.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.415.689-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.P.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.173-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.P.F.S.; Parte 2: D.P.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.433.379-0/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.742-8/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.266-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.B.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.920-8/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: S.C.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.455.925-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: G.F.L.; Parte 2: G.F.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.281-9/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.892-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.463.140-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.297-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.758-8/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.O.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.467.356-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.120-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.447-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.B.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.621-2/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: C.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.107-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.774-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.M. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.811-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.O.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.827-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.111-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.120-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.123-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.374-1/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: W.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.468-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.120-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.811-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.261-5/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: U.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.120-2/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: F.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.987-3/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: P.H.M.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.638-9/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.389-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.492.421-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: N.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.316-9/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: V.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.571-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.C.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.983-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.436-3/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: R.A.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.538-6/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.462-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: D.V.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.918-9/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.921-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.612-7/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.497.674-7/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.783-5/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: B.A.C. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.126-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.065-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.A.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.922-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.388-6/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.433-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: V.H.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.236-5/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico parecer? ID. 812576180

AICRI Nr. 1.0000.26.511.870-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.C.; Parte 2: A.V.S.R.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.513.157-3/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: W.G.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.826-3/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: D.F.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.269-4/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.787-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.R.M.L.; Parte 2: C.R.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.259-4/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: J.L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.356-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.A.N.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.781-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.314-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.C.E.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.521.157-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.20.515.668-0/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.083-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.H.A.; Parte 2: H.H.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.122.380-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.200.842-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.L.S.; Reitero o parecer já apresentado (ordem 94).

APEL Nr. 1.0000.26.203.021-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.242-1/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: G.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.419.091-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.424.047-4/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: P.H.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.938-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Esta Procuradoria-Geral de Justiça deixa de oferecer o

Acordo de Não Persecução Penal (ANPP)

APEL Nr. 1.0000.26.459.176-9/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: S.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.468.051-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.V.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.477.213-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.819-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.V.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.483-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.623-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.E.L.; Parte 2: D.L.E.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.493.636-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.K.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.495.754-9/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: U.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.807-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.C.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.629-0/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: P.H.F.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.498.818-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.287-6/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: V.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.509-7/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.751-4/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: S.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.508.649-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.F.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.512-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.H.D.S.; Parte 2: M.P.H.D.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.509.809-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.202-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: G.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.510.267-3/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.N.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.449-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.F.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.272-0/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.987-1/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.965-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.658-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.J.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.216-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.K.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.315-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.064-2/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: N.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.424-7/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: D.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.152-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.G.; Parte 2: G.A.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.522.836-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.R.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.486-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.Z.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.694-2/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: B.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

APEL Nr. 1.0000.26.115.133-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.168.576-2/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: F.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.521-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.037-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.443.643-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento.

AEXEC Nr. 1.0000.26.446.793-7/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: L.F.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.465.381-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.B.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.154-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.363-3/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.468.128-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.469.946-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.469.990-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.470.131-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.O.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.602-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.262-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

APEL Nr. 1.0000.25.186.792-5/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.455.167-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.L.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.471.089-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.473.548-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.R.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.302-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.049-5/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: W.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.908-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.071-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.251-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.482.189-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.483.791-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.C.; Pela perda do objeto.

R.S.E Nr. 1.0000.26.503.159-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: B.L.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.698-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO

APEL Nr. 1.0000.23.210.490-1/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: D.S.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.142.079-0/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.B.; Parte 2: R.M.H.R.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.329-7/002; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.402-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: C.L.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.625-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.J.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

AICRI Nr. 1.0000.26.441.962-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.S.M.J.; Parte 2: E.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.834-9/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: C.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.963-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.563-9/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: F.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.957-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.475.051-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.509-9/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: C.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.700-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.949-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.611-5/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.183-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.758-7/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.499.571-3/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.415-0/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.130-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.J.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.091-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: V.L.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.168-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.844-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.W.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.896-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.521-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.865-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.P.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.515-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.O.M.R.; Parte 2: M.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.723-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.G.M.; Parte 2: M.D.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.518.992-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: J.M.P.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.009-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.011-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.017-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.L.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.056-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.202-6/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: Y.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.523.014-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.O.N.; Parte 2: M.P.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.26.412.251-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.365-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.323-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: H.M.R.; Parte 2: H.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.662-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.732-2/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.365-9/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: S.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.148-8/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: A.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.636-2/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: D.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.320-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RENATO RODRIGUES BUENO

APEL Nr. 1.0000.26.473.244-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.A.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.302-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.537-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.047-1/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: M.R.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.299-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.23.060.493-6/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.J.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.303.138-9/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.262-7/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.J.C.L.-.M.; Parte 2: M.J.C.L.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.014.280-7/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.038.766-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.N.O.; Parte 2: G.V.N.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.118.775-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: K.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.137.633-9/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.431.627-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.A.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.237-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.134-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.939-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.V.C.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.628-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.565-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.C.I.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.468.412-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.M.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.717-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

AEXEC Nr. 1.0000.26.477.216-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.M.B.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.383-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.W.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.932-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

C.JUR Nr. 1.0000.26.484.057-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.E.P.C.T.C.; Parte 2: J.V.E.P.C.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.824-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.411-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: B.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.492.045-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.825-0/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.493.718-6/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.481-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.617-8/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: D.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.495.883-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.V.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.051-9/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: R.C.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.418-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: F.H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.478-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.499.242-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.499.242-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.327-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: A.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.095-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.812-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.506.924-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.732-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.508.134-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: P.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.345-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.180-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.560-9/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.845-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.H.B. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.120-9/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: G.G.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.270-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.959-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.337-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.H.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAERCIO CONCEICAO LIMA

AICRI Nr. 1.0000.25.141.558-4/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: L.M.P.L.C.; Parte 2: S.J.S.; Pelo arquivamento dos autos

AICRI Nr. 1.0000.25.500.234-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.G.A.; Parte 2: J.D.V.V.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.735-5/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: C.S.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.612-8/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.R.D.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.421.814-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.368-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.720-0/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.M.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.253-5/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: J.P.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.968-7/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: K.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.616-7/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: D.A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.013-5/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: E.A.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.880-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.E.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.633-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.161-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.594-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: H.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.706-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: D.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.167-7/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.002-0/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: V.S.R.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.515.349-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.518.205-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.793-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.977-8/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: E.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.788-5/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.434-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: F.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.107-3/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA

APEL Nr. 1.0000.25.443.108-3/002; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: E.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.125-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.H.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.417.258-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.C.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.821-3/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.712-0/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.O.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.451.075-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.A.P.; Parte 2: D.L.A.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.460.596-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.E.M.L.C.; Parte 2: A.E.M.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.130-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.791-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.874-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.V.R.C.; Parte 2: M.V.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.905-7/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.566-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.515-8/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: W.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.037-0/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.934-0/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.688-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.F.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.942-0/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.25.398.823-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

AICRI Nr. 1.0000.26.406.344-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.G.R.; Parte 2: J.Y.A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.183-6/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: L.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.340-9/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.460.702-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.R.F.; Parte 2: J.E.G.; Ratifico, portanto, o parecer já lançado na peça de ordem 187.

APEL Nr. 1.0000.26.462.884-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.474.522-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: C.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.236-0/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.864-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.496.394-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: F.S.G.N.; Parte 2: V.D.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.911-2/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: T.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.058-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.803-0/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: S.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.037-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.T.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.505.836-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.S.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.024-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.702-2/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: I.W.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.655-8/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: A.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.278-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: E.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.782-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.M.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.515.720-6/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: E.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.459-9/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.021-1/001; Comarca: JACUI; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.429-6/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: M.A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.550-9/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: V.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.015-2/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.197-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.296-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: K.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.344-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.120-8/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.18.001.278-7/005; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.V.R.; Prejudicado o recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS

AEXEC Nr. 1.0000.20.480.740-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.282-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.L.N.; Parte 2: L.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.487.630-3/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: E.G.C.; Parte 2: E.G.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.039.954-8/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: C.R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.159.915-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.357-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: T.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.811-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: H.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.423.329-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.O.C.; Parte 2: G.O.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.436.965-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.L.V.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.036-7/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: V.G.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.651-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.064-5/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: R.J.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.703-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.J.L.; Parte 2: M.J.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AICRI Nr. 1.0000.26.466.862-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.644-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.426-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.J.S. e M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.781-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.P.G.; Parte 2: J.S.P.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.497.795-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.V.S.; Parte 2: J.A.V.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.500.866-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.867-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.511-0/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.013-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.214-5/001; Comarca: CAETE; Parte 1: P.P.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.710-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.J.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.718-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.105-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.430-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.S.J.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.545-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.712-5/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.153-1/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.373-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AINCR Nr. 1.0000.24.460.234-8/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO TAVORA CASTELO BRANCO

APEL Nr. 1.0000.24.520.281-7/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.687-7/004; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: G.A.B.; Parte 2: G.A.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.077.681-2/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.R.F.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.340-5/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.209.850-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: D.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.408.754-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.963-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.472.911-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.936-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.085-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.504.095-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: G.M.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.505.674-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.C.S.M.; Parte 2: E.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.507.334-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: M.B.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.772-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.512.177-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.512.294-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.N.M.; Parte 2: J.A.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.669-7/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.317-1/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.447-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.F.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.517.213-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.R.F.; Parte 2: T.S.O.D.; Pelo indeferimento das medidas protetivas pleiteadas e pela remessa dos autos à Vara de Família competente.

APEL Nr. 1.0000.26.518.085-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.520.633-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.E.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.728-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.402-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.521.535-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.073-1/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: H.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.200-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.248-9/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.552-4/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.628-2/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.816-3/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.J.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.832-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.H.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.834-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: H.V.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.522.835-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.M.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.897-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.522.902-1/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.946-8/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.026-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

M.S.C Nr. 1.0000.26.493.052-0/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.26.517.341-9/000; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: R.S.T.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.C.; Pela concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

M.S.C Nr. 1.0000.26.485.630-3/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.S.; Pela denegação da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.26.516.327-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.F.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

AEXEC Nr. 1.0000.20.494.861-6/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.H.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.118.315-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.L.R.M.; Parte 2: H.L.R.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.163.439-5/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.386.286-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela não concessão do Acordo de Não Persecução Penal, pugnando, desse modo, pela execução da pena imposta no acórdão.

APEL Nr. 1.0000.25.478.595-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.156.905-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.E.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.178.739-4/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.A.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.422.790-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.652-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.460.402-6/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.183-0/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: D.J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.467.687-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.476.491-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.477.174-2/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.811-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: K.P.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.488.124-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.T.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.666-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.493.616-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.905-8/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: S.T.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0000.26.495.576-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.843-9/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.497.833-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.818-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.550-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.552-6/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.719-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.320-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.825-5/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.W.N.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.506.271-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.742-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.507.439-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.D.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.508.901-1/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.511.491-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.N.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.979-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.514.118-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.514.616-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.245-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.519.066-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.W.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.224-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.979-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.R.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.032-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.221-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.330-6/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.340-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.V.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA

APEL Nr. 1.0000.24.517.420-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.R.P.; Parte 2: J.L.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.504-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.874-1/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.201-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.690-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.485.862-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.792-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.636-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.748-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.401-4/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.429-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.997-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.304-3/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.883-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: F.A.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.513.548-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: H.P.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.518.611-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.518.949-8/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.096-3/001; Comarca: GALILEIA; Parte 1: L.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.633-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.151-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.160-5/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.B.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.034-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.980-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.C.R.C.; Parte 2: L.C.R.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.530.725-6/001; Comarca: SERRO; Parte 1: F.W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO PICONE SOARES

APEL Nr. 1.0000.26.203.566-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.412.082-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.S.M.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.26.467.580-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.477.160-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.771-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.J.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.607-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.931-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.A.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.804-2/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: E.G.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.538-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.493.508-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.K.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.495.466-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.I.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.677-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.507-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.F.F.B.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.497.819-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.579-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.A.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.044-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.147-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.570-8/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.438-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.631-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.H.A.N.; Parte 2: D.H.A.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.508.164-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.127-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.235-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: B.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.915-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.328-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.709-9/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: L.G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.672-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.073-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.M.J.L.; Parte 2: E.M.J.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.602-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.G.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.343-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: G.L.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.840-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.373-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.069-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.377-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.D.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.325-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.P.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO AURELIO NOGUEIRA

APEL Nr. 1.0000.26.187.810-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.208.517-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.R.P.; Parte 2: C.H.R.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.442.190-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.621-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.461.812-5/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.004-0/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.486.178-2/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: F.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.158-2/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.548-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.666-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.D.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.380-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.902-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.C.T.G.; Parte 2: A.G.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.480-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.018-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.100-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.S.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.577-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.H.S.N.; Parte 2: G.H.S.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.548-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.H.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.478-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: N.J.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do pleito de N. de J. V. e pelo parcial provimento do recurso de W. S. O.

APEL Nr. 1.0000.26.517.144-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.H.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.307-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.L.T.; Parte 2: E.L.T.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.518.557-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.H.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.452-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.604-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: P.H.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.689-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: K.J.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.875-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.403-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.191-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.334-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: O.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.524.677-7/001; Comarca: CAETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.K.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.526.200-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.H.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

APEL Nr. 1.0000.26.198.372-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA ANGELICA SAID

AEXEC Nr. 1.0000.24.224.595-9/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.451.941-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.H.A.S.O.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.25.477.145-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.757-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.E.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.459.080-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.530-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: K.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.470.013-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.918-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.188-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.427-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.492.891-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.493.336-7/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: W.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.494.119-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.A.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.496.520-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.499.521-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.502.229-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.502.431-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.503.224-3/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.503.234-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.503.448-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.503.513-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.F.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.259-8/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.703-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.436-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: W.I.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.505.788-5/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: H.J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.507.443-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.507.903-8/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.H.T.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.509.466-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.978-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: V.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.515.983-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.869-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.519.666-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.L.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.771-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.264-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.W.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.731-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.150-8/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.475-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.J.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.009-5/001; Comarca: SERRO; Parte 1: D.V.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.440-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: L.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

APEL Nr. 1.0000.26.401.478-8/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: W.H.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.457.913-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.D.J.I. e J.I.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.464.701-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.T.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA

APEL Nr. 1.0000.24.415.519-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.124-4/002; Comarca: BETIM; Parte 1: D.M.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.524-4/002; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.H.B.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.114.978-7/003; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.122.818-5/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.240-0/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.435.860-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: H.P.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.046-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.N.A.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.440.297-5/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: C.M.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.475.249-4/001; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.487.532-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.D.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.022-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.498.671-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: Y.L.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.503.607-9/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.503.615-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.506.047-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.506.218-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.T.; Parte 2: M.B.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.942-4/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: C.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.363-8/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.514.984-9/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: H.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.516.206-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: E.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.519.511-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.519.915-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.272-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.328-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.412-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.521.109-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.521.324-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.S.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.521.658-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.521.988-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.525.464-9/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

APEL Nr. 1.0000.24.534.855-2/002; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.V.B.M. ; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.035.881-9/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: P.S.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; O Ministério Público deixa de oferecer o acordo de não persecução penal ao réu por entender que são firmes as provas dos autos quanto a habitualidade criminosa do recorrente.

APEL Nr. 1.0000.25.462.778-9/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: M.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.492-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.033.672-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.H.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.164.238-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.G.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.180.765-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.E.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.474-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.N.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.556-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.V.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.881-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.090-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.442.935-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; O Ministério Público deixa de

oferecer o acordo de não persecução penal ao réu por entender que são firmes as provas dos autos quanto a habitualidade criminosa do recorrente.

APEL Nr. 1.0000.26.444.155-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.344-1/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: R.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.652-3/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: O.C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; O Ministério Público deixa de oferecer o acordo de não persecução penal à apelante por entender que são firmes as provas dos autos quanto a habitualidade criminosa do recorrente.

APEL Nr. 1.0000.26.449.382-6/001; Comarca: ALFENAS ; Parte 2: L.D.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.029-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.894-8/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: J.C.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; O Ministério Público deixa de oferecer o acordo de não persecução penal ao réu por entender que são firmes as provas dos autos quanto a habitualidade criminosa do apelante.

APEL Nr. 1.0000.26.462.534-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.898-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.857-8/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.646-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.D.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.239-1/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.N.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.275-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; O Ministério Público deixa de oferecer o acordo de não persecução penal ao réu por entender que são firmes as provas dos autos quanto a habitualidade criminosa do recorrente.

APEL Nr. 1.0000.26.486.795-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.815-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.076-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.163-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.495.280-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.L.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.801-8/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.Q.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.317-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.500.630-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.716-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.915-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.S.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.23.184.759-1/002; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.343.559-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

AEXEC Nr. 1.0000.26.035.181-2/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.D.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.567-5/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.239-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: A.A.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.498.576-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.S.O.S.; Parte 2: A.S.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.995-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.054-1/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.H.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.146-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.J.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.516-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.T.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.508.892-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.731-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.517.036-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.236-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.355-9/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: V.C.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.828-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.248-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.019-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.279-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.488-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA DUAYER HOSKEN

APEL Nr. 1.0000.26.033.087-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.K.R.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.086.378-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.411.984-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.491-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.460.030-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.601-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.965-5/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.G.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.420-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.760-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.624-6/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: P.D.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.554-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.546-0/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: A.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.838-9/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.O.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.026-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.R.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.038-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.145-1/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.507.112-6/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.750-6/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: L.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.086-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.180-6/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: C.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.427-1/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.582-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.534-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.G.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.26.155.061-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: I.A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0521.19.004.951-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.T.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO TADEU LINARDI

AEXEC Nr. 1.0000.21.010.892-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.132-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.101.073-2/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.C.P.N.; Parte 2: M.A.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.101.073-2/005; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.C.P.N.; Parte 2: M.A.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.168.978-0/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: J.J.E.S.; Parte 2: J.J.E.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.194.351-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.204.277-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.204.598-2/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: P.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.027-5/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.B.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.903-2/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: D.F.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.449.871-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.450.012-5/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.229-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.285-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.554-3/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.262-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.464.485-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: W.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.464.604-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: W.M.J.P.; Parte 2: K.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.464.794-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.682-6/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.476.313-7/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: V.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.173-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.483-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.108-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.110-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.041-0/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: J.L.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.177-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.281-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.P.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.545-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.669-1/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.G.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.331-9/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.527.272-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.O.A.S.; Parte 2: J.O.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.531.889-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

APEL Nr. 1.0000.25.248.574-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.P.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.092.573-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: B.P.P.; Parte 2: B.P.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.406.743-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.648-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.450.150-3/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.280-8/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: V.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.795-4/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: E.O.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.563-8/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: D.S.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.503.832-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.821-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.703-4/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: P.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.151-3/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.R.O. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.851-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.951-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.421-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.307-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.519.119-7/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.078-2/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: E.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.508-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.918-8/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.183-8/001; Comarca: SERRO; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.551-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.H.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE

APEL Nr. 1.0000.23.283.438-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.427.056-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: I.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não oferecimento do acordo de não persecução penal

APEL Nr. 1.0000.25.452.104-0/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.076.225-7/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.197.141-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.800-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.C.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.418.719-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.G.; Parte 2: D.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.249-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.S.; Parte 2: B.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.920-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.931-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: S.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.313-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.863-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: R.S.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.467-2/001; Comarca: MANGA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.159-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: W.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.223-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.F.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.472-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.493.878-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.H.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.888-7/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: F.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.593-1/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.654-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.717-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.256-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.A.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.460-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.582-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.004-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: T.H.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.501.986-9/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: D.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.989-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.593-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.906-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.923-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: A.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.446-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.531-7/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: B.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.508.081-2/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: V.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.514.173-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.813-9/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: D.N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.521.156-5/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.376-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.521.668-9/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: V.K.D.; Parte 2: A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.735-6/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.O.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.758-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.334-7/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.551-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.186-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.216-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.745-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.778-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.879-7/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: J.L.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.24.360.654-8/003; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.737-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.603-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.773-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.172.357-3/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.359.867-6/002; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.397.304-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.034.880-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: S.R.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.111.425-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.F.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.410-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.C.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.159.023-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.169.275-0/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: F.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.789-2/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.262-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do apelo ministerial e desprovimento do apelo

defensivo.

AEXEC Nr. 1.0000.26.186.099-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.892-8/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: A.M.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.740-7/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.192-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.047-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.412.215-1/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: F.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.418.049-8/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.422.766-1/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: A.M.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.424-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.618-2/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: W.P.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.237-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.533-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.J.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.109-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: H.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.257-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.443.651-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.846-5/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.446.861-2/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.136-1/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.544-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.114-3/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.654-8/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: C.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.148-8/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.536-3/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: A.S.P.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.670-6/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.052-6/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.848-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.021-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.345-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.T.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA

APEL Nr. 1.0000.26.431.263-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.V.C.; Parte 2: C.C.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.433.384-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.730-6/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: R.F.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.26.473.231-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.056-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.490-4/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.852-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.W.A. e S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.447-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: G.M.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.497.086-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: E.N.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.603-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.863-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.E.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.211-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.S.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.901-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.442-2/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: E.S.G.; Parte 2: M.F.F.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.879-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.472-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.S.X.; Parte 2: G.S.X.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.010-3/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: D.Q.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.335-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO

APEL Nr. 1.0000.25.072.004-2/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.452.937-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.135.659-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.114-0/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.426.258-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.P.C.; Parte 2: A.S.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.144-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.G.P.; Parte 2: M.G.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.438.193-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.051-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: V.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.451.625-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.463.609-3/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: G.M.A.; Parte 2: E.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.802-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.B.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.289-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.003-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.300-2/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: S.G.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.692-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.283-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.325-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.735-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.007-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.517.132-2/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.159-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.222-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.A.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.348-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.457-1/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.515-3/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: S.I.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.985-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.162-2/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: F.F.C.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.279-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.872-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.114-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.K.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO PARREIRAS ABRITTA

APEL Nr. 1.0000.24.511.887-2/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.937-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.M.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.451.742-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.P.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.298-3/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: D.B.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.481.824-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.C.; Parte 2: G.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.487.429-8/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: L.E.B.F.; Parte 2: M.V.A.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.505-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.649-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.159-7/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: R.A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.508.827-8/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.E.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.672-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.737-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.027-9/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.N.T.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.043-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: G.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.874-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.512.998-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.314-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.M.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.491-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: H.A.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.773-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.O.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.823-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.884-2/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: L.M.D.C.; Parte 2: L.M.D.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.514.019-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.A.B.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.425-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.C.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.636-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0073.21.001.204-0/004; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.C.V.; Parte 2: J.V.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

AEXEC Nr. 1.0000.25.469.325-2/002; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.S.M.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.26.025.085-7/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.434-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.343-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.V.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.467.320-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.007-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.487.110-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.R.R.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.024-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.B.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.402-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.503.730-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: B.D.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.698-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.H.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.938-7/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: B.P.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.561-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.745-4/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: I.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.507.888-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.D.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.508.914-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.A.C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.293-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.163-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.L.V.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.514.327-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.476-5/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.518.610-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.519.101-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.118-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.251-5/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.102-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.319-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.301-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.K.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA

AEXEC Nr. 1.0000.20.054.800-6/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.106.700-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.144.414-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.326.595-8/002; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.L.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.375.283-6/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.065.805-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.V.S.J.; Parte 2: F.F.V.S.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.103.090-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.148.040-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.189.843-1/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: V.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.193.139-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.196.736-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.J.B.C.; Parte 2: I.K.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.871-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.421.730-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.L.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.444.126-2/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: W.W.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.444.982-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: J.N.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.254-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.301-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.828-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.F.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.464.235-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.O.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.443-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.473.122-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.477.233-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.F.; Parte 2: C.A.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.441-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.526-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.517-4/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: W.D.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.492.623-9/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.493.502-4/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: S.H.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.496.559-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.500.325-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.502.545-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.503.201-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.H.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.503.229-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.503.264-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.J.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.503.443-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.C.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.503.452-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.503.463-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.478-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.025-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.417-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.536-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.709-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.716-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.983-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.F.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.505.864-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.507.491-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.507.962-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.512.091-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.P.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.508.707-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.G.S.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.511.303-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.521.232-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.512.829-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.M.S. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.26.513.561-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.513.775-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.805-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.P.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.986-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.P.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.472-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.V.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.527.469-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE NEVES SILVA

APEL Nr. 1.0000.26.418.074-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: Y.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.100-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.V.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.031-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.885-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: T.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.479.499-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.M.R.; Parte 2: O.A.R.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.040-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.697-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.26.492.845-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.068-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.545-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.053-7/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: E.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.833-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.279-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: I.P.S.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.875-8/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.730-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.196-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.J.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.949-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.R.T.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.748-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.925-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.J.F.; Parte 2: F.M.J.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.518.998-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.519.283-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: E.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.128-5/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.368-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.091-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: C.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.26.523.894-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: N.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.524.426-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.T.F.; Parte 2: A.E.A.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.751-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.T.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.390-6/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ VALERIA FERNANDES ANDRADE

APEL Nr. 1.0000.26.023.778-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.198.311-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/10/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.275.169-3/002; Comarca: ARAGUARI; em 09/10/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.018.413-5/003; Comarca: ITAJUBA; em 08/10/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.444.535-9/006; Comarca: CONTAGEM; em 08/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.008.780-6/002; Comarca: MALACACHETA; em 09/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.019.271-3/002; Comarca: MESQUITA; em 09/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.336.665-2/001; Comarca: CONTAGEM; em 09/10/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.357.973-4/003; Comarca: FRUTAL; em 08/10/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.438.667-5/002; Comarca: JEQUERI; em 08/10/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.021.293-1/002; Comarca: ALMENARA; em 08/10/2026.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.385.454-4/002; Comarca: NOVA ERA; em 02/10/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.475.600-3/004; Comarca: ESPERA FELIZ; em 06/10/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.031.430-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 08/10/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.043.586-4/003; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 06/10/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.272.110-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 06/10/2026.

Recurso Extraordinário em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.366.832-1/001; Comarca: TRES PONTAS; em 06/10/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.366.832-1/001; Comarca: TRES PONTAS; em 06/10/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.041.524-5/001; Comarca: JEQUERI; em 08/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.132.112-9/001; Comarca: ACUCENA; em 02/10/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.076.207-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 08/10/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.493.342-7/003; Comarca: RIO POMBA; em 08/10/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.017.115-2/002; Comarca: IGARAPE; em 08/10/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.018.255-5/002; Comarca: TIMOTEO; em 08/10/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.186.406-0/001; Comarca: CONTAGEM; em 08/10/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.404.178-1/001; Comarca: ITAJUBA; em 08/10/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.438.798-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 08/10/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.456.061-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/10/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.457.730-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/10/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.460.776-3/001; Comarca: TRES CORACOES; em 02/10/2026.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.208.062-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 02/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.082.173-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 09/10/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.406.479-3/003; Comarca: MANHUACU; em 05/10/2026.

Petição em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.151.726-2/001; Comarca: RESPLENDOR; em 01/10/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.422.615-2/003; Comarca: MURIAE; em 05/10/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.128.819-5/002; Comarca: BETIM; em 08/10/2026.

PROCURADORA DE JUSTIÇA LIDIANE DUARTE HORSTH

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.338.571-0/001; Comarca: GUAXUPE; em 09/10/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.093.543-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 08/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.132.841-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 02/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.140.399-2/001; Comarca: ARAGUARI; em 08/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.156.469-4/001; Comarca: MANHUACU; em 08/10/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.184.539-0/003; Comarca: BOM SUCESSO; em 08/10/2026.

Embargos Declaratórios em CONFLITO DE JURISDICAO Nr. 1.0000.26.215.773-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/10/2026.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

Petição em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.039.169-3/001; Comarca: ELOI MENDES; em 07/10/2026.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.041.858-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 09/10/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.457.056-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/10/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ VALERIA FERNANDES ANDRADE

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.489.642-6/001; Comarca: ALMENARA; em 15/10/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.196.546-1/001; Comarca: UBERLANDIA; em 08/10/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.414.372-8/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; em 08/10/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.416.854-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; em 08/10/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.457.780-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/10/2026.

Belo Horizonte, 3 de novembro de 2026.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ACT n° 19.16.6349.0075280/2025-73, de 29/10/26, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Centro Estadual de Apoio às Vítimas - Casa Lilian, e o Ministério Público do Estado do Paraná. Objeto: compartilhamento da solução tecnológica desenvolvida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Sistema de Avaliação e Vitimização - Eletrônico (SAVe), exclusivamente para fins institucionais de cooperação entre os partícipes, com vistas à modernização e otimização da política de atendimento às vítimas. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 29/10/26 a 28/10/31.

ACT n° 19.16.6290.0072878/2026-43, de 29/10/26, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais - CAO-CIMOS, e o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA. Objeto: mútua cooperação técnica e operacional entre os partícipes para a futura implementação de projetos sociais no Estado de Minas Gerais, prioritariamente, por meio do projeto Ministério Público Itinerante, visando facilitar o acesso às informações e promover a educação sanitária dos cidadãos. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 29/10/26 a 28/10/31.

TA nº 19.16.2004.0077663/2026-31, de 29/10/2026, ao TDCO nº 19.16.2004.0162217/2023-74, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais (FUNEMP), e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança

Pública (SEJUSP). Objeto: Alteração da cláusula segunda do instrumento inicial e alteração do Anexo Único (Plano de Trabalho), mantendo-se o valor total de execução. Vigência: 29/10/2026 a 31/03/2027.

TA n° 19.16.2004.0077683/2026-73, de 29/10/26, ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 19.16.2004.0075851/2024-73, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Fundo Especial do Ministério Público - FUNEMP, e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE. Objeto: prorrogação de vigência e a alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único), mantendo-se o valor total de execução. Valor: inalterado. Vigência: 01/11/26 a 31/10/28.

TA nº 19.16.2004.0083853/2026-32, de 29/10/26, ao Convênio nº 19.16.2004.0140590/2023-63, entre o MPMG/PGJ, com interveniência do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais - FUNEMP, e o Município de Minas Novas. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, alteração de cláusula, e alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único), com redução do valor total de execução. Valor: R$ 360.000,00. Dotação orçamentária nº 4441.03.122.737.1.009.0001.4.4.40.41.01.0 - Fonte 60.1. Vigência: 01/11/26 até 31/01/27.

TA nº 19.16.2004.0086559/2026-11, de 29/10/26, ao CV Nº 19.16.2004.0072968/2024-23, entre o MPMG/PGJ, com interveniência do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais - FUNEMP, e o Município de Passos. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, alteração da cláusula quinta e alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único), em razão de acréscimo do valor total de execução. Valor: R$ 407.127, 20. Dotações orçamentárias nº 4441.03.122.737.1.009.0001.4.4.40.41.01.0 - Fonte 60.1 e nº 4441.03.122.737.1.009.0001.3.3.40.41.01.0 - Fonte 60.1. Vigência: 01/11/26 a 01/11/27.

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Ct. SIAD 9524454, Ct n.º 19.16.2481.0055474/2026-85, de 03/11/2026, entre o MPMG/PGJ e a Elevadores Atlas Schindler Ltda. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, com fornecimento de material, mão-de-obra e respectiva manutenção e assistência técnica com inclusão total de peças novas e originais e fornecimento de horas técnicas, sob demanda, em elevador para transporte de passageiros, em imóvel ocupado pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, na cidade de Montes Claros/MG. Valor global: R$ 23.760,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.21.0 – Fonte 10.1. Vigência: 04/11/26 a 03/11/27.

Ct. SIAD 9524458, Ct. 19.16.3913.0079908/2026-21, de 03/11/2026, entre o MPMG/PGJ, e a All Work Comercial Ltda. Objeto: a aquisição de bebedouros, purificadores de água e fabricador de gelo, destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com base na ARP nº 35/2025. Valor total: R$ 31.831,45. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.4.4.90.52-12– Fonte 10.1. Vigência: 04/11/26 a 03/11/27.

T.A. 19.16.3898.0084575/2026-46, de 03/11/2026, ao Ct. SIAD 9437843, Ct. 19.16.3901.0110139/2024-31, entre o MPMG/PGJ/FEPDC e a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda. Objeto: acréscimo de 2,007% ao valor mensal inicial atualizado do contrato. Acrescenta-se ao valor global estimado R$ 1.076.316,20. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.37.02 – Fonte 10.1. Vigência: 03/11/2026 a 03/10/2027. Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de apoio administrativo e suporte operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências do MPMG.